



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.251 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016:

Carla Estefani Feistel Lucatelli

Mariluci Candioto Salvadori

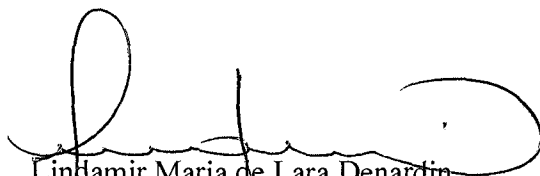
Vanda Fátima Signori

Evandro Cesar Malinski

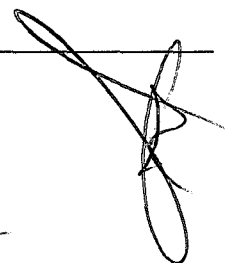
Gilson Amauri Huber

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria 6.026 de 28 de janeiro de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





000002

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

Concorrência: 001

CAPANEMA - PR, 06/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O custo máximo global importa em R\$ 1.822.019,55 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Cordialmente,

ALCEU MALDANER
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema

Solicitação 92/2015

Termo de Referência

000033

Página:1

Solicitação
Número: 92 Tipo: Contratação de Serviço Emitido em: 06/10/2015 Quantidade de itens: 1

Solicitante
Código: 46318-3 Nome: ALCEU MALDANER Processo Gerado: 183/2015

Local
Código: 151 Nome: Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

Órgão
Código: 08 Nome: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos Pagamento: 15 DIAS APÓS CADA ME

Entrega
Local: CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO Prazo: 8 Meses

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
044730	EXECUÇÃO DE 29.449,03 M ² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR	UN	1,00	1.822.019,55	1.822.019,55

TOTAL 1.822.019,55

TOTAL GERAL 1.822.019,55

ALCEU MALDANER
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

000004

Município : Capanema
Valor Viab.: R\$ 1.822.019,55

Nº Projeto : 23 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

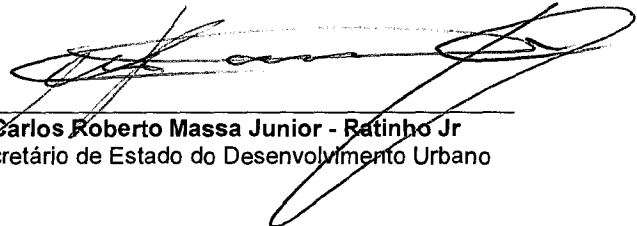
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.822.019,55, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$1.440.000,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$382.019,55;

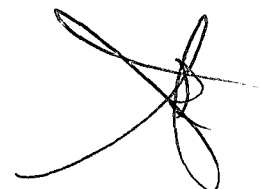
b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 17/08/2015

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


Carlos Roberto Massa Junior - Batinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

000005

Autorização para Licitação

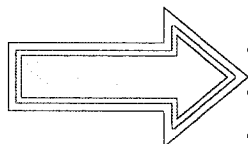
Município : Capanema	Etapa : 0008/15
Associação : AMSOP	Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Nº Projeto : 23	
Descrição : Lote 1 - Execução de 29.449,03m2 pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.	
Modalidade : Concorrência Nacional	Valor Viabilizado : R\$ 1.822.019,55
Nº do Convênio : 05.00.2002.0065	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Perímetro Urbano	
Indicadores : Lote : 1 ==> Calçadas 3109,58 m ² - Área de Recape 29449,03 m ² -	
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil) * Rua Padre Cirilo (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Dionizio Wons) * Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Rua Alagoas) *	

000006

A V I S O I M P O R T A N T E

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- **CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, depois de impressa, deverá ser anexada ao Edital de Licitação como MODELO N° 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional);**
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011



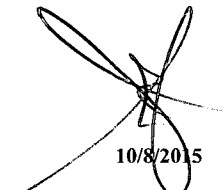
ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.Br](http://www.Dioe.pr.gov.Br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Silvana dos Anjos (41) 3350-3390
Adriana Schweiger (41) 3350-3401
José Luiz Creplive (41) 3350-3352
Vera Maria Wendler (41) 3350-3355



10/8/2015

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

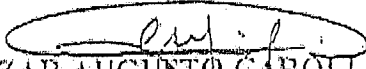
- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO

Após a licitação as cópias dos documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhadas a Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

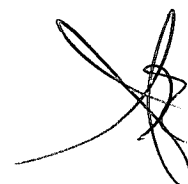
- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, as quatro primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (é necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.




19000099

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	CAPANEMA		SAM	23		
Projeto :	RECAPE					
Trecho:	PERIMETRO URBANO			LOTE n°	01	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitá rio (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00			
311.02	TERRAPLENAGEM					
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					
311.02.01.001	Desmatamento, Desteque e Limpeza	m ²	1.249,97			
311.02.01.004	Remoção de Árvore < 0,30m	ud	42,00			
311.06	REVESTIMENTO					
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m ²	29.449,03			
311.06.02	PINTURA					
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m ²	58.898,06			
311.06.06	USINADO					
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	3.789,74			
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	1.104,34			
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m ²	3.109,58			
311.07.02	CALÇADA					
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m ²	3.109,58			
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	77,00			
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m ²	1.134,56			
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m ²	376,44			
PREÇO GLOBAL						



Município:	CAPANEMA				SAM		
Projeto:	Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares				LOTE n°	Resumo	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMP subtotal	
				unitário (b)	parcial (c = a . b)		
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.604,33	
311.01.01	PLACAS					1.604,33	
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.604,33	1.604,33		
311.02	TERRAPLENAGEM					2.298,38	
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					2.298,38	
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m³	155,46	5,95	924,98		
311.02.01.005	Remoção de Arvore > 0,30m	ud	42,00	32,70	1.373,40		
311.06	REVESTIMENTO					1.662.660,45	
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					16.785,95	
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	29.449,03	0,57	16.785,95		
311.06.02	PINTURA					83.635,25	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão(Araucária)	m²	58.898,06	1,42	83.635,25		
311.06.06	USINADO					1.562.239,25	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária)	ton	4.894,08	319,21	1.562.239,25		
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					119.872,31	
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					8.333,67	
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	3.109,58	2,68	8.333,67		
311.07.02	CALÇADA					111.538,64	
311.07.02.001	Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm)	m²	3.109,58	31,95	99.351,08		
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	77,00	158,28	12.187,56		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					35.584,05	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					35.584,05	
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	1.134,56	23,55	26.718,89		
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	376,44	23,55	8.865,16		
PREÇO GLOBAL						1.822.019,52	


Rubens Luis Rolando Souza
 Engº Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 60206-D


Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAIBA
E DIONIZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS

DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA GERAL DAS RUAS

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Item	Descr.	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.604,33	0,09%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.604,33	-	-	-	1.604,33
2.0	DESMATAMENTO	2.298,38	0,13%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				1.838,70	459,68	-	-	2.298,38
3.0	REVESTIMENTO	1.662.660,45	91,25%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				415.665,11	415.665,11	415.665,11	415.665,11	1.662.660,45
4.0	CALÇADAS	119.872,31	6,58%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				29.968,08	29.968,08	29.968,08	29.968,08	119.872,31
5.0	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSIT	35.584,05	1,95%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	35.584,05	35.584,05
TOTAL		1.822.019,52	100,00%	449.076,22	446.092,87	445.633,19	481.217,24	1.822.019,52

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil - Segurança
do Trabalho
CREA-RR 82295-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Francineide Lima Denardes
Prefeita Municipal

11/05/15

Município: CAPANEMA		SAM			LOTE nº		Francisco Mattos	
Projeto: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMP		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal		
311.02	TERRAPLENAGEM							545,32
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA							545,32
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m²	36,69	5,95	218,32			
311.02.01.005	Remoção de Arvore > 0,30m	ud	10,00	32,70	327,00			
311.06	REVESTIMENTO							706.457,08
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS							7.246,09
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	12.712,43	0,57	7.246,09			
311.06.02	PINTURA							36.103,30
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão(Araucária)	m²	25.424,86	1,42	36.103,30			
311.06.06	USINADO							663.107,69
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária)	ton	2.077,34	319,21	663.107,69			
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO							30.319,56
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS							1.966,69
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	733,84	2,68	1.966,69			
311.07.02	CALÇADA							28.352,87
311.07.02.001	Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm)	m²	733,84	31,95	23.446,19			
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	31,00	158,28	4.906,68			
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO							14.671,41
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							14.671,41
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	466,64	23,55	10.989,37			
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	156,35	23,55	3.682,04			
PREÇO GLOBAL								751.993,37

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 89296-D

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
 TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAÍBA
 E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS
 DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-
2.0	DESMATAMENTO	545,32	0,07%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	436,26	109,06	545,32
3.0	REVESTIMENTO	706.457,08	94,19%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	100,00%
				211.937,12	211.937,12	211.937,12	70.645,71	706.457,08
4.0	CALÇADAS	28.352,87	3,78%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	22.682,30	5.670,57	28.352,87
5.0	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	14.671,41	1,96%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	-	2.934,28	11.737,13	14.671,41
TOTAL		750.026,68	100,00%	211.937,12	211.937,12	237.989,96	88.162,47	750.026,68

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Bolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88206-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

11/05/2015

Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto :	Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares			LOTE nº		Tupinambás
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMP
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.02	TERRAPLENAGEM					270,89
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA					270,89
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m²	12,55	5,95	74,69	
311.02.01.005	Remoção de Arvore > 0,30m	ud	6,00	32,70	196,20	
311.06	REVESTIMENTO					420.160,36
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					4.295,86
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	7.536,60	0,57	4.295,86	
311.06.02	PINTURA					21.403,94
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão(Araucária)	m²	15.073,20	1,42	21.403,94	
311.06.06	USINADO					394.460,56
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária)	ton	1.235,74	319,21	394.460,56	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					11.859,81
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS					672,84
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	251,06	2,68	672,84	
311.07.02	CALÇADA					11.186,97
311.07.02.001	Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm)	m²	251,06	31,95	8.021,37	
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	20,00	158,28	3.165,60	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					9.089,36
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					9.089,36
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	290,40	23,55	6.838,92	
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	95,56	23,55	2.250,44	
PREÇO GLOBAL						441.380,42

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO

TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAIBA
E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS

DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA RUA TUPINAMBÁS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-
2.0	DESMATAMENTO	270,89	0,06%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	216,71	54,18	270,89
3.0	REVESTIMENTO	420.160,36	95,19%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	100,00%
				126.048,11	126.048,11	126.048,11	42.016,04	420.160,36
4.0	CALÇADAS	11.859,81	2,69%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	9.487,85	2.371,96	11.859,81
5.0	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	9.089,36	2,06%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	-	1.817,87	7.271,49	9.089,36
TOTAL		441.380,42	100,00%	126.048,11	126.048,11	137.570,54	51.713,66	441.380,42

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 62209-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal

MAY 2015

11/02/06

Município: CAPANEMA		SAM		LOTE nº		Padre Cirilo	
Projeto: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		PARA IMF	
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal	
311.02	TERRAPLENAGEM						1.482,17
311.02.01	DESMATAMENTO E LIMPEZA						1.482,17
311.02.01.004	Remoção de Camada Superficial	m²	106,21	5,95	631,97		
311.02.01.005	Remoção de Arvore > 0,30m	ud	26,00	32,70	850,20		
311.06	REVESTIMENTO						536.043,00
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS						5.244,00
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	9.200,00	0,57	5.244,00		
311.06.02	PINTURA						26.128,00
311.06.02.001	Pintura de Lligação com Emulsão(Araucária)	m²	18.400,00	1,42	26.128,00		
311.06.06	USINADO						504.671,00
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)(cap Araucária)	ton	1.581,00	319,21	504.671,00		
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO						77.692,95
311.07.01	SERVIÇOS INICIAIS						5.694,14
311.07.01.040	Regularização e Compactação de Passeio	m²	2.124,68	2,68	5.694,14		
311.07.02	CALÇADA						71.998,81
311.07.02.001	Calçada em Concreto(espessura 5,00 cm)	m²	2.124,68	31,95	67.883,53		
311.07.02.003	Rampa para PNE Tátil(NBR 9050) modelo 01 -3,06 m2	ud	26,00	158,28	4.115,28		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						11.823,28
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						11.823,28
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	377,52	23,55	8.890,60		
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	124,53	23,55	2.932,68		
PREÇO GLOBAL							627.041,40

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO
 TRECHO OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS PARAIBA
 E DIONÍZIO WONS, RUA TUPINAMBÁS ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS
 DATA: MAIO DE 2015

CRONOGRAMA RUA PADRE CIRILO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-
2.0	DESMATAMENTO	1.482,17	0,24%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	1.185,74	296,43	1.482,17
3.0	REVESTIMENTO	536.043,00	85,49%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	100,00%
				160.812,90	160.812,90	160.812,90	53.604,30	536.043,00
4.0	CALÇADAS	77.692,95	12,39%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	62.154,36	15.538,59	77.692,95
5.0	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	11.823,28	1,89%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	-	2.364,66	9.458,62	11.823,28
TOTAL		627.041,40	100,00%	160.812,90	160.812,90	226.517,65	78.897,95	627.041,40

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 60296-D

PREFEITA MUNICIPAL:

Linclamar de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

11/05/2015

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Março / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO :
 ASSOCIAÇÃO :
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO
 PROTOCOLO :
 ARG Nº :
 LOCAL :
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%

SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID	PROJETO ORIGINAL				PROJETO ATUALIZADO			CUSTO UNITÁRIO - R/M2				
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU	(R\$) - PM	QUANT	UNIT	(R\$) - SEDU	SEDU INICIAL	PROJETO INICIAL	SEDU ATUAL	PROJETO ATUAL	
TERRAPLENAGEM																			
Desmatamento e Limpeza				0,56	0,56	0,74	m2	1249,97	0,74	R\$924,98	R\$924,98	x	1249,97	0,74	R\$924,98	0,03	0,03	0,03	0,03
Destocamento mecânico de árvores diâmetro >0,30 m				24,70	24,70	32,70	un	42,00	32,11	R\$1.373,40	R\$1.348,62	x	42,00	32,70	R\$1.373,40	0,05	0,05	0,05	0,05
PINTURA																			
Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,43	0,43	0,57	m2	29449,03	0,43	R\$16.785,94	R\$12.663,08	x	29449,03	0,57	R\$16.785,94	0,67	0,43	0,67	0,57
Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	550,00	0,0005	0,11	0,93	1,04	1,42	m2	58898,06	1,39	R\$83.635,24	R\$81.868,30	x	58898,06	1,42	R\$83.635,24	2,84	2,78	2,84	2,84
CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)			38,01	203,09	241,10	319,21	ton	4894,08	324,18	R\$1.562.239,27	R\$1.586.562,85	x	4894,08	319,21	R\$1.562.239,27	53,05	53,87	53,05	53,05
CAP (Araucária)	550,00	0,0570	14,00																
Areia	260,00	0,1000	10,48																
Cal Hidratada CH-1	550,00	0,0150	2,55																
Brita (usina)	10,00	0,8280	4,71																
Massa	10,00	1,0000	6,27																
URBANISMO DO PASSEIO																			
Calçada Concreto (e = 5,00 cm)				23,25	24,13	31,95	m2	3109,58	48,31	R\$99.351,08	R\$150.223,80	x	3109,58	31,95	R\$99.351,08	3,37	5,10	3,37	3,37
Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pav				1,97	1,97	2,68	m2	3109,58	1,78	R\$8.333,67	R\$5.535,05	x	3109,58	2,68	R\$8.333,67	0,28	0,19	0,28	0,28
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 01 - 3,06 m2				110,19	119,55	158,28	un	77,00	155,41	R\$12.187,56	R\$11.966,57	x	77,00	158,28	R\$12.187,56	0,41	0,41	0,41	0,41
Placa de Obra 4,00 x 2,00				1731,04	1211,73	1604,33	un	1,00	1575,25	R\$1.604,33	R\$1.575,25	x	1,00	1604,33	R\$1.604,33	0,05	0,05	0,05	0,05
Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034 m2/m2)				17,79	17,79	23,55	m2	1511,00	23,12	R\$35.584,05	R\$34.934,32	x	1511,00	23,55	R\$35.584,05	1,21	1,19	1,21	1,21
TOTAL DO PAVIMENTO										R\$1.664.958,83	R\$1.683.367,83	x			R\$1.664.958,83	56,54	57,16	56,54	56,54
TOTAL DE URBANISMO										R\$157.060,69	R\$204.234,99	x			R\$157.060,69	5,32	6,94	5,32	5,32
TOTAL GERAL										R\$1.822.019,52	R\$1.887.602,82	x			R\$1.822.019,52	61,86	64,10	61,86	61,86
								AREA INICIAL		29,449,03	M2	x	AREA ATUAL		29,449,03				

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 62298-D

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Março / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : ANSOP FRANCISCO BELTRÃO
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%

SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
TERRAPLENAGEM							
400000				0,56	0,56	0,74	m2
400300				24,70	24,70	32,70	un
ref sinapi 7387						170,10	un
420200				5,61	5,05	6,68	m3
404000				5,71	8,61	11,39	m3
411000				4,58	4,58	6,06	m3
411000				0,00	4,58	6,06	m3
421000				0,00	6,20	8,20	m3
431010				0,00	19,25	25,48	m3
520100				1,49	3,96	7,20	m3
520200				4,31	4,56	11,73	m3
401200				0,81	0,81	1,07	m3
401950				2,64	2,64	3,60	m3
401100				3,18	3,18	4,33	m3
400500				18,70	44,49	75,29	m3
606700				78,82	78,82	104,35	m3
606600				164,74	164,74	218,11	m3
51200A				1,00	34,22	38,50	m3
512000				1,00	26,32	29,62	m3
50000A						0,00	
511000				0,00	2,36	3,21	m2
511100				0,00	1,97	2,68	m2
511300				0,00	0,12	0,15	m2
50000B						0,00	
BASE							
532600				15,08	9,47	23,31	m3
532500				17,97	54,25	79,36	m3
516000				15,59	37,54	61,19	m3
				1,00	9,05	12,34	m3
				15,00	9,05	32,90	m3
533500				15,08	14,15	39,85	m3
533100				15,68	16,49	43,86	m3
452010				12,06	7,59	26,01	m3
450000				15,68	9,07	32,76	m3
452010				12,06	7,59	26,01	m3
541000				20,66	15,68	49,56	m3
542000				16,33	34,15	68,83	m3
				500,00	0,0370	0,00	
				10,00	1,8630	10,60	
543000				19,01	42,79	84,28	m3
				500,00	0,0550	0,00	
				10,00	1,8450	10,50	
544000				21,11	46,53	92,24	m3
				500,00	0,0710	0,00	
				10,00	1,7790	10,12	
545000				23,65	54,37	106,39	m3
				500,00	0,0880	0,00	
				10,00	1,7620	10,03	
546000				26,18	62,19	120,51	m3
				500,00	0,1050	0,00	
				10,00	1,7450	9,93	
547000				28,56	70,26	134,76	m3
				500,00	0,1210	0,00	
				10,00	1,7280	9,83	
542100				23,86	34,10	79,96	m3
				500,00	0,0370	0,00	
				10,00	1,9000	10,81	
				5,00	1,8630	7,32	
543100				26,58	40,60	91,60	m3
				500,00	0,0550	0,00	
				10,00	1,9000	10,81	
				5,00	1,8450	7,25	
544100				28,51	42,73	97,15	m3
				500,00	0,0710	0,00	
				10,00	1,8500	10,53	
				5,00	1,7790	6,99	
545100				31,07	48,86	109,00	m3
				500,00	0,0880	0,00	
				10,00	1,8500	10,53	
				5,00	1,7620	6,92	
546100				33,64	54,99	120,86	m3
				500,00	0,1050	0,00	

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Março / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : ANSOP FRANCISCO BELTRÃO
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%

SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
Solo (Solo Cimento)	10,00	1,8500	10,53			0,00	
Massa (Solo Cimento)	5,00	1,7450	6,86			0,00	
547100 Solo Cimento(Usina) - 7%			36,05	60,76	96,81	132,02	m3
Cimento	500,00	0,1210	18,73			0,00	
Solo (Solo Cimento)	10,00	1,8500	10,53			0,00	
Massa (Solo Cimento)	5,00	1,7280	6,79			0,00	
530200 Bica Corrida	20,00	2,2000	21,52	40,89	58,04	79,14	m3
531000 Brita Graduada	9,80	2,4000	13,92	55,27	63,66	86,81	m3
531350 Macadame Seco c/ Bica Corrida			11,50	43,93	52,66	71,81	m3
Rachão	9,80	1,3500	7,55			0,00	
Bica corrida	9,80	0,6800	3,95			0,00	
531300 Macadame Seco c/ Brita Graduada			37,59	45,37	82,96	113,13	m3
Rachão	40,00	1,3500	25,64			0,00	
Bica corrida+Brita graduada	40,00	0,6800	11,95			0,00	
532000 Macadame Hidráulico	40,00	2,2000	38,68	50,53	89,21	121,65	m3
53000A PINTURA						0,00	
53000B Limpeza e Lavagem da pista (Recape)				0,43	0,43	0,57	m2
560100 Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	550,00	0,0012	0,27	2,11	2,38	3,14	m2
560400 Imprimação com CM-30 (Araucária)	561,00	0,0012	0,27	3,81	4,08	5,56	m2
561100 Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)_pavimentação	561,00	0,0005	0,11	0,93	1,04	1,42	m2
ref. 561100 Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)_recape	561,00	0,0005	0,11	0,93	1,04	1,42	m2
53000C REVESTIMENTO						0,00	
521450 Pedra Irregular - sem colchão	20,00	0,3000	3,12	13,47	18,63	24,66	m2
80000B Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares	20,00	0,0770	0,80	5,73	7,21	9,55	m
80000C Retirada de Pedras Irregulares				4,20	4,54	6,00	m2
80000C Retirada e Reassentamento de Pedras Irregulares				7,41	8,01	10,60	m2
535000 Paralelepípedos Regulares	20,00	0,2720	2,83	53,98	44,81	59,32	m2
86300A Lajotas de Concreto e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	37,25	38,07	50,40	m2
863000 Lajotas de Concreto e=5cm - sem colchão	20,00	0,1000	1,02	38,65	39,67	52,52	m2
73764/4 Lajotas de Concreto e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	40,06	41,29	54,66	m2
Lajotas de Concreto e=7cm - sem colchão	20,00	0,1400	1,43	43,40	44,83	59,35	m2
73764/5 Lajotas de Concreto e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	45,04	46,67	61,79	m2
73764/6 Lajotas de Concreto e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	52,37	54,41	72,04	m2
53000B Paver e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	35,38	36,20	47,92	m2
53000B Paver Colorido e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	38,92	39,74	52,61	m2
53000B Paver e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	38,46	41,27	54,64	m2
53000B Paver Colorido e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	42,31	45,28	59,94	m2
53000B Paver e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	44,21	45,84	60,69	m2
53000B Paver Colorido e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	48,63	50,26	66,54	m2
53000B Paver e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	49,73	51,77	68,54	m2
53000B Paver Colorido e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	54,71	56,75	75,13	m2
53000B Blockret e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	37,25	38,07	50,40	m2
37 Blockret e=5cm - sem colchão	20,00	0,1000	1,02	38,65	39,67	52,52	m2
73764/4 Blockret e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	40,06	41,29	54,66	m2
53000B Blockret e=6,5cm - sem colchão	20,00	0,1300	1,33	42,06	43,39	57,44	m2
73764/5 Blockret e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	45,04	46,67	61,79	m2
73764/6 Blockret e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	52,37	54,41	72,04	m2
53000B Blockret e=12cm - sem colchão	20,00	0,2400	2,45	57,61	60,06	79,51	m2
84183 Petit - Pavet - sem colchão	20,00	0,3000	3,12	47,41	45,47	60,20	m2
562100 Lama Asfáltica (faixa " 1 ") - 2 mm			0,53	4,03	4,56	6,21	m2
Areia	180,00	0,0025	0,18			0,00	
Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0001	0,02			0,00	
Emulsão RL- (Araucária)	500,00	0,0015	0,30			0,00	
Pó de Pedra	20,00	0,0024	0,02			0,00	
562100 Lama Asfáltica (faixa " 2 ") - 4 mm			0,70	4,55	5,25	7,15	m2
Areia	180,00	0,0038	0,28			0,00	
Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0002	0,03			0,00	
Emulsão RL- (Araucária)	500,00	0,0018	0,37			0,00	
Pó de Pedra	20,00	0,0024	0,02			0,00	
562200 Lama Asfáltica (faixa " 3 ") - 8 mm			0,94	5,45	6,38	8,70	m2
Areia	180,00	0,0062	0,46			0,00	
Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0002	0,03			0,00	
Emulsão RL- (Araucária)	500,00	0,0020	0,41			0,00	
Pó de Pedra	20,00	0,0043	0,04			0,00	
562200 Lama Asfáltica (faixa " 4 ") - 12 mm			1,55	6,49	8,04	10,95	m2
Areia	180,00	0,0119	0,88			0,00	
Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0004	0,06			0,00	
Emulsão RL- (Araucária)	500,00	0,0026	0,53			0,00	
Pó de Pedra	20,00	0,0082	0,09			0,00	
587100 Trat.Sup. Símplex c/ Emulsão (Curitiba)			0,46	4,50	4,96	6,75	m2
Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0015	0,30			0,00	

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DA SEDU - Março / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : ANSOP FRANCISCO BELTRÃO
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%

SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
581100 Brita	20,00	0,0150	0,16			0,00	
TSD com Capa Selante - Tipo I-1			0,90	8,41	9,31	12,70	m2
Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0031	0,63			0,00	
582100 Brita	20,00	0,0263	0,27			0,00	
TSD com Capa Selante Tipo - I-2			1,01	8,92	9,92	13,53	m2
Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0034	0,69			0,00	
583100 Brita	20,00	0,0305	0,32			0,00	
TSD com Capa Selante - Tipo I-3			1,15	9,59	10,74	14,65	m2
Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0038	0,77			0,00	
584100 Brita	20,00	0,0368	0,38			0,00	
Trat.Sup.Triplo (TST) Tipo I-4			0,97	9,55	10,51	14,33	m2
Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0033	0,67			0,00	
585100 Brita	20,00	0,0284	0,30			0,00	
Trat.Sup.Triplo (TST) Tipo I-5			1,13	10,39	11,52	15,71	m2
Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0038	0,77			0,00	
586100 Brita	20,00	0,0347	0,36			0,00	
Trat.Sup.Triplo (TST) Tipo I-6			1,31	10,73	12,04	16,41	m2
Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0040	0,81			0,00	
564000 Brita	20,00	0,0480	0,50			0,00	
Macadame Betuminoso c/ Emulsão RR-2C			48,24	262,66	310,90	423,97	m3
Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,1250	25,38			0,00	
564300 Brita	20,00	2,2000	22,86			0,00	
Macadame Betuminoso c/ CAP			45,37	256,38	301,74	411,49	m3
CAP (Araucária)	500,00	0,1000	22,51			0,00	
563000 Brita	20,00	2,2000	22,86			0,00	
Capa Selante			0,17	1,44	1,62	2,20	m2
Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0005	0,10			0,00	
534000 Brita	20,00	0,0070	0,07			0,00	
Pré-Misturado a Frio (aberto)			37,76	230,20	267,97	365,43	m3
Emulsão RM-2C (Araucária)	500,00	0,0800	16,25			0,00	
534300 Brita (usina)	20,00	2,0200	0,00			0,00	
MASSA	20,00	2,2000	21,52			0,00	
534300a Pré-Misturado a Frio (Semi-Denso) - DER			43,85	293,05	336,90	459,43	m3
Emulsão RM-2C (Araucária)	500,00	0,1100	22,34			0,00	
53430a Brita (usina)	20,00	2,0900	0,00			0,00	
MASSA	20,00	2,2000	21,52			0,00	
570300 Pré-Misturado a Frio (Semi-Denso) - DNIT			70,79	375,68	446,48	608,86	m3
Emulsão RM-2C (Araucária)	500,00	0,1400	28,43			0,00	
570300a Areia (usina)	180,00	0,2700	19,87			0,00	
Brita (usina)	20,00	1,8900	0,00			0,00	
MASSA	20,00	2,3000	22,49			0,00	
570300 Pré-Misturado a Quente (Quantidade menor que 10000 toneladas)			20,06	164,93	184,98	252,26	m3
CAP (Araucária)	500,00	0,0400	9,00			0,00	
570310 Cal Hidratada CH-1	180,00	0,0150	0,88			0,00	
Brita (usina)	20,00	0,9450	0,00			0,00	
MASSA	20,00	1,0000	10,17			0,00	
570310 Pré-Misturado a Quente (Quantidade maior que 10000 toneladas)			25,09	154,70	179,78	245,17	m3
CAP (Araucária)	561,00	0,0400	10,00			0,00	
570000 Cal Hidratada CH-1	561,00	0,0150	2,60			0,00	
Brita (usina)	11,01	0,9450	5,83			0,00	
MASSA	11,01	1,0000	6,66			0,00	
570000 CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)_pavimentação			38,01	203,09	241,10	328,78	ton
CAP (Araucária)	550,00	0,0570	14,00			0,00	
570000 Areia	260,00	0,1000	10,48			0,00	
Cal Hidratada CH-1	550,00	0,0150	2,55			0,00	
Brita (usina)	10,00	0,8280	4,71			0,00	
MASSA	10,00	1,0000	6,27			0,00	
570000 CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)_pavimentação			42,26	203,09	245,35	334,59	ton
CAP (Araucária)	410,00	0,0570	10,73			0,00	
570400 Areia	290,00	0,1000	11,65			0,00	
Cal Hidratada CH-1	410,00	0,0150	1,92			0,00	
Brita (usina)	40,00	0,8280	0,00			0,00	
MASSA	40,00	1,0000	17,97			0,00	
570400 CBUQ (Quantidade maior que 10000 toneladas)			32,68	193,72	226,40	308,74	ton
CAP (Araucária)	500,00	0,0570	12,83			0,00	
570360 Areia	180,00	0,1000	7,36			0,00	
Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0150	2,32			0,00	
Brita (usina)	20,00	0,8280	0,00			0,00	
MASSA	20,00	1,0000	10,17			0,00	
570360 CBUQ c/ asfalto modificado p/ polímero SBS(60/85)			34,03	279,50	313,53	427,56	ton
CAP (Araucária)	500,00	0,0630	14,18			0,00	

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Março / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : ANSOP FRANCISCO BELTRÃO
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%

SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID	
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		
570350	Areia	180,00	0,1000	7,36			0,00	
	Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0150	2,32			0,00	
	Brita (usina)		0,8220	0,00			0,00	
	Massa	20,00	1,0000	10,17			0,00	
	CBUQ c/ asfalto com BORRACHA			34,03	255,49	289,52	394,82	ton
	CAP (Araucária)	500,00	0,0630	14,18			0,00	
	Areia	180,00	0,1000	7,36			0,00	
	Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0150	2,32			0,00	
	Brita (usina)		0,8220	0,00			0,00	
	Massa	20,00	1,0000	10,17			0,00	
505000	Frezagem Contínua a Frio	20,00	2,4000	24,94	107,22	132,16	174,97	m3
505100	Frezagem Descontínua a Frio	20,00	2,4000	24,94	128,61	153,55	203,29	m3
	MEIO-FIO E SARJETA						0,00	
80000A	Remoção de Meio-Fio			5,91	5,91		7,82	m
80000B	Remoção de muro com pilares e placas pre fabricadas de concreto com reap			8,07	8,07		10,68	m
ref seil 85172 (Execução de muro com reutilização de pilares e placas pre fabricadas H 1,80 incluindo serviços e materiais necessários						40,30	m
535200	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares			6,23	6,23		8,24	m
810100	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 1 - (0,103 m3)			17,27	36,28	53,55	70,89	m
	Cimento	400,00	0,0278	3,47			0,00	
	Areia	245,00	0,0988	9,78			0,00	
	Brita	40,00	0,2118	4,02			0,00	
ref. 810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) para consumo 0,052			6,62	15,71	22,33	36,60	m
	Cimento	561,00	0,0113	1,96			0,00	
	Areia	258,00	0,0403	4,19			0,00	
	Brita	9,80	0,0841	0,47			0,00	
ref. 810700	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7-(0,031 m3) para consumo 0,040			5,34	12,76	18,10	30,92	m
	Cimento	400,00	0,0083	1,04			0,00	
	Areia	245,00	0,0297	2,94			0,00	
	Brita	40,00	0,0719	1,37			0,00	
ref.810300	Meio-Fio Simples DER - Tipo 3 - (0,034 m3) para 0,028			5,42	12,45	17,87	19,48	m
	Cimento	400,00	0,0091	1,14			0,00	
	Areia	245,00	0,0326	3,23			0,00	
	Brita	40,00	0,0557	1,06			0,00	
810400	Meio-Fio Simples DER - Tipo 4 - (0,072 m3)			11,63	23,29	34,92	46,23	m
	Cimento	400,00	0,0194	2,42			0,00	
	Areia	245,00	0,0691	6,84			0,00	
	Brita	40,00	0,1249	2,37			0,00	
900000	URBANISMO DO PASSEIO						0,00	
	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,017m3/m)	0,00		0,00	9,34	9,34	12,36	m
606700	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	0,00		0,00	78,82	78,82	104,35	m3
606600	Demolição de Concreto Armado	0,00		0,00	164,74	164,74	218,11	m3
72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas	0,00		0,00	1,37	1,37	1,81	m2
605000	Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)			117,40	235,81	353,21	467,65	m3
	Cimento	500,00	0,1800	27,87			0,00	
	Areia	180,00	1,0600	78,01			0,00	
	Brita	20,00	1,1100	11,53			0,00	
532500	Colchão de Areia (calçadas e outros)	20,00	1,7300	17,97	54,25	62,84	83,19	m3
516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra (calçamentos)	20,00	1,5000	15,59	37,54	46,22	61,19	m3
532600	Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	15,00	1,8750	15,08	9,47	24,54	33,46	m3
601100	Apiloamento Manual (calçadas e outros)			0,00	28,27	28,27	37,42	m3
602100	Formas de madeira compensada resinada			0,00	55,92	55,92	74,03	m2
603000	Aço CA-50 Dobr. e Colocação			0,00	8,80	8,80	11,65	kg
603300	Aço CA-60 Dobr. e Colocação			0,00	9,68	9,68	12,81	kg
	Calçada Concreto (e = 7,00 cm)						49,20	m2
	Calçada Concreto (e = 10,00 cm)						63,90	m2
	Calçada Concreto travessia dos canteiros centrais /rampa+ demolição/reconstruções(e = 7,00 cm)						49,20	m2
73892/2	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			0,00	23,25	24,13	31,95	m2
841000	Demolição de Cerca	0,00		0,00	6,54	6,54	8,65	m
840000	Remoção e recolocação de cercas de arame			0,00	18,06	18,06	23,91	m
831000	Construção de Cerca 4 fios c/ mourões de concreto			0,00	21,30	21,30	28,20	m
830000	Construção de Cerca 4 fios c/ mourões de madeira			0,00	21,39	21,39	28,32	m
	Retirada de Postes auxiliar p/ entrada de serviço de consumo	0,00		0,00	19,25	19,25	25,48	un
	Retirada de Postes até 12m c/ resistência até 1000daN	0,00		0,00	94,07	94,07	124,54	un
	Retirada de Postes até 12m c/ resistência acima de 1000daN	0,00		0,00	482,33	482,33	638,60	un
	Retirada de Postes entre 13 e 15m	0,00		0,00	1015,87	1015,87	1345,01	un
	Retirada de Postes acima de 15 até 18 m	0,00		0,00	660,30	660,30	874,23	un
	Retirada de Postes acima de 18 m	0,00		0,00	1478,22	1478,22	1957,16	un
	Deslocamento de poste equipado existente até 0,30m	0,00		0,00	158,36	158,36	209,66	un
	Entrada de Serviço Padrão Copel monofásica	0,00		0,00	123,49	123,49	163,50	un
	Entrada de Serviço Padrão Copel bifásica	0,00		0,00	204,12	204,12	270,25	un

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Março / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : ANSOP FRANCISCO BELTRÃO
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%

SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
813000							
Defensa concreto(barreira) simples			9,42	166,86	176,28	233,39	m
Cimento	500,00	0,0176	2,72			0,00	
Areia	180,00	0,0734	5,40			0,00	
Brita	20,00	0,1249	1,30			0,00	
814000							
Defensa concreto(barreira) dupla			9,42	164,55	173,97	230,34	m
Cimento	500,00	0,0176	2,72			0,00	
Areia	180,00	0,0734	5,40			0,00	
Brita	20,00	0,1249	1,30			0,00	
823000							
Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	0,00		0,00	192,97	192,97	255,49	m
511000							
Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com	0,00		0,00	2,36	2,36	3,21	m2
511100							
Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pav	0,00	0,0000	0,00	1,97	1,97	2,68	m2
511300							
Regularização do Subleito sem Compactação - Passeio	0,00	0,0000	0,00	0,12	0,12	0,15	m2
532600							
Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	15,00	1,8750	15,08	9,47	24,54	33,46	m3
532500							
Colchão de Areia (Rio / Jazida) - Passeio	20,00	1,7300	17,97	54,25	62,84	83,19	m3
Aterro c/ mat. do canteiro (escav 1ª CAT+transp+compact) - P	1,00			9,05	9,05	12,34	m3
Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Pa	15,00	1,8750	15,08	9,05	24,13	32,90	m3
Refôrço do Subleito c/ mat. de Jazida 1ª Cat - Passeio	15,00	1,8750	15,08	14,15	29,23	39,85	m3
533500							
Solo estabilizado 2ª categoria - Passeio	15,00	1,9500	15,68	16,49	32,17	43,86	m3
530200							
Bica Corrida - Passeio	40,00	2,2000	38,68	40,89	74,00	100,91	m3
531000							
Brita Graduada - Passeio	20,00	2,4000	23,47	55,27	72,44	98,79	m3
560400							
Imprimação com CM-30 (Araucária) - Passeio	561,00	0,0012	0,27	2,89	3,16	4,31	m2
561100							
Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	561,00	0,0005	0,11	0,93	1,04	1,42	m2
563000							
Capa Selante - Passeio			0,17	1,44	1,62	2,20	m2
Emulsão RR-2C (Araucária)	500,00	0,0005	0,10			0,00	
Brita	20,00	0,0070	0,07			0,00	
534000							
Pré-Misturado a Frio (aberto)			37,76	230,20	267,97	365,43	m3
DER							
Emulsão RM-2C (Araucária)	500,00	0,0800	16,25			0,00	
Brita (usina)		2,0200	0,00			0,00	
Massa	20,00	2,2000	21,52			0,00	
534300							
Pré-Misturado a Frio (Semi-Denso) - DER			43,85	293,05	336,90	459,43	m3
DER							
Emulsão RM-2C (Araucária)	500,00	0,1100	22,34			0,00	
Brita (usina)		2,0900	0,00			0,00	
Massa	20,00	2,2000	21,52			0,00	
53430a							
Pré-Misturado a Frio (Semi-Denso) - DNIT			70,79	375,68	446,48	608,86	m3
DNIT							
Emulsão RM-2C (Araucária)	500,00	0,1400	28,43			0,00	
Areia (usina)	180,00	0,2700	19,87			0,00	
Brita (usina)		1,8900	0,00			0,00	
Massa	20,00	2,3000	22,49			0,00	
570300							
Pré-Misturado a Quente (Quantidade menor que 10000 toneladas)			20,06	164,93	184,98	252,26	m3
CAP (Araucária)	500,00	0,0400	9,00			0,00	
Cal Hidratada CH-1	180,00	0,0150	0,88			0,00	
Brita (usina)		0,9450	0,00			0,00	

ORÇAMENTO DE **PAVIMENTAÇÃO** PELA TABELA DA SEDU - Março / 2015 (COM ENSAIOS)

MUNICÍPIO : CAPANEMA
 ASSOCIAÇÃO : ANSOP FRANCISCO BELTRÃO
 SUBPROJETO : PAVIMENTAÇÃO
 PROTOCOLO : -
 ARQ Nº : -
 LOCAL : MUNICÍPIO DE CAPANEMA
 BDI (%) : 32,40%
 ENSAIOS (%) : 3,00%

SERVIÇOS	DMT KM	CONSUMO (TON)	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				UNID
			TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI	
570310 Massa Pré-Misturada a Quente (Quantidade maior que 10000 tonela	20,00	1,0000	10,17				
			20,06	154,70	174,75	0,00	m3
CAP (Araucária)	500,00	0,0400	9,00			0,00	
Cal Hidratada CH-1	180,00	0,0150	0,88			0,00	
Brita (usina)		0,9450	0,00			0,00	
570000 Massa CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	20,00	1,0000	10,17			0,00	
			32,68	203,09	235,77	321,52	ton
CAP (Araucária)	500,00	0,0570	12,83			0,00	
Areia	180,00	0,1000	7,36			0,00	
Cal Hidratada CH-1	500,00	0,0150	2,32			0,00	
Brita (usina)		0,8280	0,00			0,00	
521450 Massa Pedra Irregular - sem colchão - Passeio	20,00	1,0000	10,17			0,00	
			3,12	13,47	18,63	24,66	m2
80000B Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares - Passeio	20,00	0,3000	0,80	5,73	7,21	9,55	m
80000C Retirada de Pedras Irregulares - Passeio	20,00	0,0770	0,80	4,20	4,54	6,00	m2
80000C Retirada e Reassentamento de Pedras Irregulares - Passeio				7,41	8,01	10,60	m2
535000 Paralelepípedos Regulares - Passeio	20,00	0,2720	2,83	53,98	44,81	59,32	m2
86300A Lajotas de Concreto e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	37,25	38,07	50,40	m2
863000 Lajotas de Concreto e=5cm - sem colchão	20,00	0,1000	1,02	38,65	39,67	52,52	m2
73764/4 Lajotas de Concreto e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	40,06	41,29	54,66	m2
73764/5 Lajotas de Concreto e=7cm - sem colchão	20,00	0,1400	1,43	43,40	44,83	59,35	m2
73764/6 Lajotas de Concreto e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	45,04	46,67	61,79	m2
53000B Lajotas de Concreto e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	52,37	54,41	72,04	m2
53000B Paver e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	35,38	36,20	47,92	m2
53000B Paver Colorido e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	38,92	39,74	52,61	m2
53000B Paver e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	38,46	41,27	54,64	m2
53000B Paver Colorido e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	42,31	45,28	59,94	m2
53000B Paver e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	44,21	45,84	60,69	m2
53000B Paver Colorido e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	48,63	50,26	66,54	m2
53000B Paver e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	49,73	51,77	68,54	m2
53000B Paver Colorido e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	54,71	56,75	75,13	m2
53000B Blockret e=4cm - sem colchão	20,00	0,0800	0,82	37,25	38,07	50,40	m2
37 Blockret e=5cm - sem colchão	20,00	0,1000	1,02	38,65	39,67	52,52	m2
73764/4 Blockret e=6cm - sem colchão	20,00	0,1200	1,23	40,06	41,29	54,66	m2
53000B Blockret e=6,5cm - sem colchão	20,00	0,1300	1,33	42,06	43,39	57,44	m2
73764/5 Blockret e=8cm - sem colchão	20,00	0,1600	1,63	45,04	46,67	61,79	m2
73764/6 Blockret e=10cm - sem colchão	20,00	0,2000	2,04	52,37	54,41	72,04	m2
53000B Blockret e=12cm - sem colchão	20,00	0,2400	2,45	57,61	60,06	79,51	m2
84183 Petit - Pavet - sem colchão	20,00	0,3000	3,12	50,52	48,27	63,91	m2
90000A Plantio de Árvores			0,00	37,76	37,76	50,00	un
800000 Plantio de Grama			0,00	5,96	5,96	7,89	m2
Rampã para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 01 - 3,06 m2			0,00	110,19	119,55	158,28	un
Rampã para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 3,06 m2			0,00	237,90	236,71	313,41	un
Rampã para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 6,12 m2			0,00	227,12	220,30	291,68	un
90000B Placa de Acompanhamento de Obra 1,50 x 0,75			0,00	243,43	194,74	257,83	un
90000C Placa de Obra 2,00 x 1,00				432,76	346,21	458,38	un
90000C Placa de Obra 3,00 x 1,50				973,71	681,60	902,43	un
90000D Placa de Obra 4,00 x 2,00				1731,04	1211,73	1604,33	un
822000 Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034 m2/m2)				17,79	17,79	23,55	m2
820000 Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				270,49	270,49	358,12	m2
ref.820000 ref. Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE (denominação de vias) (2 placas mais poste)						474,02	ud
ref. 820000 Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE (placa Rotatória e poste)						595,78	ud
821000 Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização				71,94	71,94	95,24	ud
821300 Suporte metá.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				314,75	314,75	416,72	ud
820000 Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte MADEIRA				125,06	125,06	165,58	ud
820000 Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte MADEIRA				104,91	104,91	138,90	ud
820000 Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte MADEIRA				130,37	130,37	172,60	ud
820000 Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte MADEIRA				126,71	126,71	167,76	ud
820000 Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO				367,87	367,87	487,06	ud
820000 Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				347,72	347,72	460,38	ud
820000 Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				373,18	373,18	494,08	ud
820000 Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				369,52	369,52	489,25	ud
ref Licitação da Remoção com relocação de postes da rede de energia elétrica da Iluminação						2689,65	ud
TOTAL DO PAVIMENTO							
TOTAL DE URBANISMO							
TOTAL DE DRENAGEM							
TOTAL GERAL							





Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TUPINAMBÁS, OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E PADRE CIRILO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

OBRA: Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Capanema -PR

ÁREA: 29.449,03 m²

CAPA 4.894,08 Toneladas

LOCAL: Trecho: Otávio Francisco de Mattos entre Av Brasil e Rua Alagoas, Rua Padre Cirilo entre Rua Paraíba e Dionízio Wons, Rua Tupinambás entre Rua Rio de Janeiro e Alagoas no Município de Capanema-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela



empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.

São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;



Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao



empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA



3.1 - A mão de obra e material referente à execução da recapeamento asfáltico será por conta do empreiteiro.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 - INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.



Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

O presente volume contém os elementos necessários à execução dos serviços referente a pavimentação asfáltica com CBUQ e Sinalização Horizontal com as orientações aqui contidas e obrigatoriamente acatadas, esta obra após seu término terá totais condições de ser considerada de boa qualidade.

- DADOS TÉCNICOS DA OBRA "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ"

- GENERALIDADES:

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

O Recapeamento Asfáltico consistirá de execução de uma camada de 1,50 cm de reperfilagem em CBUQ, na largura total da rua , mais 01 camada de 3,00 cm de CBUQ na largura total da rua e a camada final de CBUQ de mais 3,00 cm na pista de rolamento. com larguras conforme seção transversal no projeto de pavimentação.



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Esta obra será uma alternativa para melhorar o tráfego, desta forma, além de inúmeros benefícios que esta obra trará após sua conclusão ao município e região, cumprirá outra função importante, pois irá melhorar o acesso da população.

- DIMENSÕES:

O recapeamento será em uma plataforma devidamente detalhada no projeto contendo cada seção transversal.

PINTURA DE LIGAÇÃO:

Este serviço consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície do pavimento antigo (Pedra Irregular). A pintura de ligação com emulsão asfáltica tem como função básica promover a aderência em relação à camada asfáltica a ser sobreposta.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.



11/01/2010

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre a pavimentação antiga (Pedra Irregular).

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

O material asfáltico utilizado deverá atender a especificações técnicas da fiscalização.

CBUQ é a mistura executada em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a quente, possuindo as seguintes características:

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná (DER)

Volume de vazios $\leq 20\%$

Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$

Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq 2,00\%$;



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.

Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis.

Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq 2/3$ da espessura da camada.

Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura; soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na misturação. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.



O CBUQ deve ser espalhado de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibro acabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ser verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,

CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverá ser apresentado o projeto com as especificações da massa a ser usada na obra (ensaio de Marchal), contendo a granulometria, grau de compactação e teor de betume para posteriores comparações conforme mostra o seguinte.

Deverão ser procedidos os seguintes controles:



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Romper os corpos de prova na prensa Marchall determinando a estabilidade e fluência
Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do marschall e extração de betume

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122 - e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

Grau de Compactação, Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Comparação dos valores obtidos para massas específicas aparentes dos corpos extraídos com totativa e massa específica da dosagem
--	---

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura, Para cada 120 m de extensão coletar 03 corpos de prova no eixo e bordos esquerdos e direitos	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização.

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



CALÇADAS

Será procedida a remoção da camada vegetal existente na largura da calçada numa espessura de 5,00 cm, bem como algumas árvores que se fizerem necessários também deverão ser removidas.

Deverá ser executada a regularização e compactação do subleito após a remoção da camada superficial.

Será procedida a execução da calçada em concreto FCK 15 Mpa na espessura de 5,00 cm devidamente reguada, nivelado com acabamento bruto e com juntas de dilatação a cada 3,00m.

RAMPA PARA PESSOAS DE NECESSIDADE ESPECIAIS (PNE)

Em cada esquina deverá ser executada as rampas de acesso a pessoas de necessidade especiais com piso Tatil de concreto na espessura de 5,00 cm e também com lajotas 40x40 de concreto pré moldadas em piso direcional, sendo respeitado as medidas especificadas no projeto obedecendo a NBR 9050.

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

Deverão ser afixadas através de cavaletes as duas placas de identificação da obra que sofrerá Intervenções da pavimentação nova em CBUQ, ficando uma no início e final do trecho a ser recapeado.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TUPINAMBÁS, OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E PADRE CIRILO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 09 de Junho de 2015

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil E Segurança Do Trabalho
CREA RS-88296/D

Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES **TÉCNICAS**

**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL RECAPEAMENTO
ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS TUPINAMBÁS,
OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E PADRE CIRILO NO PERIMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta detalhadamente as especificações técnicas da sinalização horizontal, a serem implantadas nas ruas a serem contempladas no contrato de repasse exposto acima no Município de Capanema /PR.

Além de especificações dos materiais pertinentes, apresentaremos também detalhes de implantação e aplicação dos materiais.

Para a elaboração deste documento fora utilizado o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR, Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) e Manual de Sinalização do DNIT.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



Segundo as especificações técnicas adotadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização do DETRAN / PR e Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR) é um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos, servindo ainda, como complemento à sinalização vertical de regulamentação, advertência ou indicação.

1.1 Tinta para demarcação do pavimento

Tinta AMARELA e BRANCO para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos:

1.1.1 Características

As características qualitativas e quantitativas das tintas branca e amarela devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

→Quanto à aplicação:

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco,



000010

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

características anti-derrapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Deve, ainda, manter integralmente a sua coesão e cor após sua aplicação ao pavimento.

A aplicação de tinta amarela deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,6 mm.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Os serviços de demarcação e aplicação de tinta somente serão aceitos se a tinta utilizada estiver apta ser aplicada nas seguintes condições:

Temperatura entre 10°C e 40°C;

Umidade relativa do ar até 90%.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego não deverá ser superior a 30(trinta) minutos após sua aplicação.

Os serviços referentes a pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

→A medição da quantidade contratada deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Balizamentos (linhas de faixas contínuas - simples ou dupla linhas de faixas interrompidas, aproximações, etc.) área efetivamente executada.

1.1.2 garantias

→Da tinta:

Apresentação pelo proponente de laudos oficiais por órgãos credenciados (DNER/PR, IPT, Instituto Mauá, etc.) das análises dos ensaios estabelecidos por norma. Fica estabelecido que cada laudo tem validade por 1 (um) ano.

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento após a entrega do material (6 meses), sob ação da luz solar, sem mudança de tonalidade, boa retenção de micro-esferas de vidro (DROP-ON), conforme especificado na norma EB-2162 da ABNT.

→Da aplicação:

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para o contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de



Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

recebimento pela contratada da convocação da dita reposição e as respectivas metragens. Considerando um VDM= 5.000 por faixa de tráfego, pavimento apresentando condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material, admite-se:

Para faixas de travessia de pedestres e faixas de retenção, um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Para linhas de faixas um desgaste equivalente a 10% da metragem total aplicada dessa modalidade de sinalização, no prazo final de 12 meses.

1.1.3 Observações

Os recipientes contendo tinta AMARELA e BRANCA deverão ser entregues a guarda da Prefeitura Municipal do Município, podendo a tinta ser submetida a análise técnica no TECPAR, a critério do DETRAN.

Os custos decorrentes da eventual análise técnica a ser efetuada pelo TECPAR correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora dos materiais.

Para quaisquer informações complementares consultar a Coordenadoria Técnica do DETRAN/PR



10000000

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

A seguir serão destacados os principais detalhes de implantação da Sinalização Horizontal.

As especificações destes dispositivos são para Área Urbana, tendo como base o Código de Trânsito Brasileiro, Manual de Sinalização Viária Urbana do DETRAN/PR – elaborado pela Coordenadoria Técnica.

A aplicação destes dispositivos deverá ser feita em pavimentação asfáltica, obedecendo as condições climáticas favoráveis para o perfeito manuseio dos materiais.

Capanema, 13 de maio de 2015



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho
CREA RS 88.296/D



Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

000047

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA**

01/09/15

APROVADO

Gilwann A. Morim

GILWANN ALVES MORIM
Engº Civil
CREA/PR 133539-D

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA:

**PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO PERIMETRO
URBANO E RUAS A SEREM PAVIMENTADAS**
DISTÂNCIA DA USINA E DMT

Georeferência:

Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rubens L. R. Souza

RUBENS L. R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:

29.449,03m²

LOCALIDADE/BAIRRO:

Capanema

Desenvolvimento Proj.:

Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:

INDICADA

DATA:

Abri de 2015

Lindassir de Lara Denardim

Lindassir de Lara Denardim
Engenheiro Municipal

UNICA

OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS
114,00

1. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA

000048

Area = 912,03 m²

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA
09/10 9/15
APROVADO
GILWANN ALVES MIORIM
Eng^o Civil
CREA/PR 133539-D

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

Rua Otávio F. de Mattos- Centro - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA/RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
7.835,90m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

Evandro C. Malinski
Prefeito Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

01-06

000010

000049

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA**

02/09/15
APROVADO

GILWANN A. MOURIM
GILWANN ALVES MOURIM
Eng^o Civil
CREA/PR 139539-D

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

Rua Otávio F. de Mattos - Centro - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Final:

PROJETO:

L.R. SOUZA
S-88296-D
Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
4.876,53m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

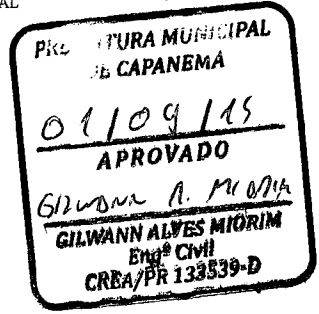
DATA:
Abril de 2015

Lindamir de Lara Denardin
Prefeito Municipal
PREFEITA MUNICIPAL


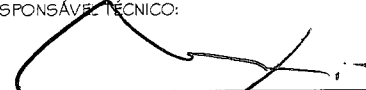

02-06

000050

TA DE ROLAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL 	SAÚDE PÚBLICA
---	---------------

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

	OBRA: PROJETO PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS	Georeferência: Início: Final:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  RUBENS R. SOUZA CREA RS-88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho	ÁREA TOTAL GERAL: 3.070,86m²	LOCALIDADE/BAIRRO: Centro	Desenvolvimento Proj. Evandro C. Malinski	DATA: 03-06
ESCALA: INDICADA	 Lindamir de Lara Prefeita Municipal PREFEITA MUNICIPAL	03-06		

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

01/09/15

APROVADO

Gilwann A. Miorim

GILWANN ALVES MIORIM

Engº Civil

CREA/PR 139539-D

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA: **PROJETO PAVIMENTAÇÃO**
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ
 RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS

Georeferência:
 Início:
 Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rubens L. B. Souza

RUBENS L. B. SOUZA
 CREA/RS-88296-D
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL GERAL
4.465,74m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
 Centro

Desenvolvimento Proj.
 Evandro C. Malinski

FOLHA: **04-06**

ESCALA:
INDICADA

Lindamir de Lara Denardin

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal
 PREFEITA MUNICIPAL

DATA:
 Abril de 2015

000052

ea

00

A

MEIO I
3 cm

4.600,00

10m²

3cm = 17

3,00 Ton.

3cm = 27

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

01/09/15

APROVADO

Gilwann A. Miorim

GILWANN ALVES MIORIM
Eng^o Civil
CREA/PR 133539-D

SAÚDE PÚBLICA

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

PROJETO PAVIMENTAÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanema Pr.



OBRA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rubens L.R. Souza

RUBENS L.R. SOUZA
CREA-RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
4.600,00m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

LOCALIDADE/BAIRRO:
São Cristóvão

Desenvolvimento Proj. FORTA:
Evandro C. Malinski

Lindamir de Lara Denard

Lindamir de Lara Denard
Prefeita Municipal

PREFEITA MUNICIPAL

Georeferên
Início:

Final:

05-

~~1111.20~~
1111.53

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA
01/09 MS
APROVADO
Silwanna A. Miorim
GILWANN ALVES MIORIM
Eng^o Civil
CREA/PR 133539-D

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ

Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Fim:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA ES-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
4.600,00m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
São Cristóvão

Desenvolvimento Proj.
Eduardo C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2014

Lindamir de Lara Denardin
PREFEITURA MUNICIPAL

06-06

000053A

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA**

01/09/15

APROVADO

Gilwann A. Miorim

GILWANN ALVES MIORIM
Engº Civil
CREA/PR 133539-D

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO

Rua Otávio F. de Mattos- Centro - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rubens L.R. Souza

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS 88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á. TOTAL/ALÇADA:
268,33m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
Capanema - Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

Lyndamir de Lara Denardim

Lyndamir de Lara Denardim
Prefeita Municipal

PREFEITA MUNICIPAL

01-06

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

0109/15

APROVADO

GILWANN ALVES MIORIM

GILWANN ALVES MIORIM
Engº Civil
CREA/PR 133539-D

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA:

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO
DE CALÇADAS EM CONCRETO**

Georeferência:
Início:

Rua Otávio F. de Mattos- Centro - Capanema Pr.

Fim:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Á.TOTAL/CALÇADA:

465,51m²

LOCALIDADE/BAIRRO:

Capanema - Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA-RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

Lindamir de Lara Denardin
Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

02-06

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE CAPANEMA
01109/15
 APROVADO
 GILWANN A. MIORIM
 GILWANN ALVES MIORIM
 Engº Civil
 CREA/PR 133539-D

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA:

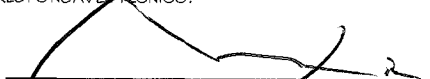
PROJETO PAVIMENTAÇÃO
DE CALÇADAS EM CONCRETO
 RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS

Georeferência:

Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


RUBENS L.R. SOUZA
 CREA RS-88296-D
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á.TOTAL/CALÇADA:
48,60m²


LOCALIDADE/BAIRRO:
Centro

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015


 Evandro C. Malinski
 PREFEITA MUNICIPAL

03-06

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

01109195

APROVADO

Gilwann Alves Miorim

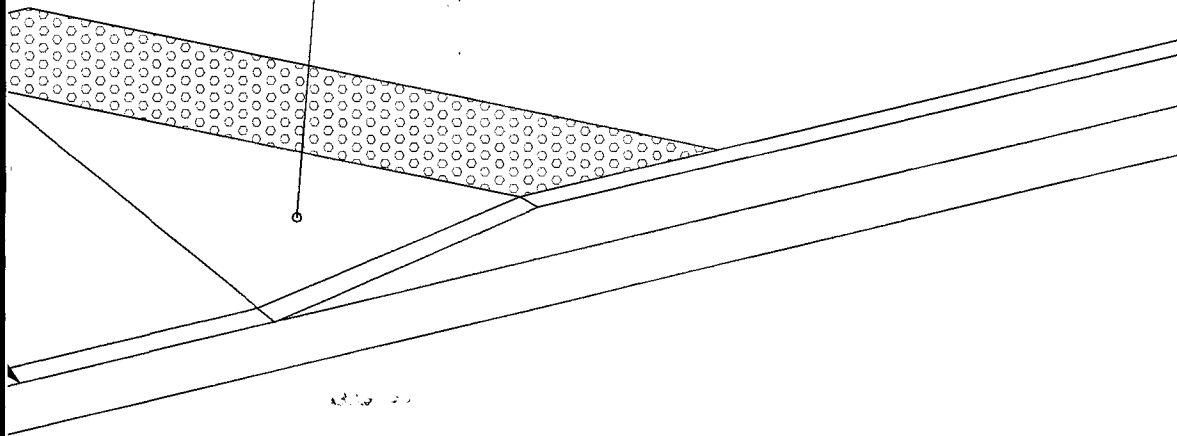
GILWANN ALVES MIORIM
Engº Civil
CREA/PR 133539-D

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS

	OBRA:	PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO RUA TUPINAMBÁS, ENTRONCAMENTOS E CABECEIRAS	Georeferência: Início:
			Final:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 100%;"> <p style="text-align: center;"><i>Rubens L.R. Souza</i></p> <p style="text-align: center;">RUBENS L.R. SOUZA CREA BR 88296-D Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho</p> </div>	Á. TOTAL CALÇADA: 202,46m²	LOCALIDADE/BARRIO: Centro	Desenvolvimento Proj.: Evandro C. Malinski
	ESCALA: INDICADA	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: 100%;"> <p style="text-align: center;"><i>Lyndamir de Lara Denari</i></p> <p style="text-align: center;">Lyndamir de Lara Denari Prefeita Municipal</p> </div>	
	DATA: Abril de 2015	FOLHA: 04-06	

ABA LATERAL i=10%



PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA

0109/15

APROVADO

Gilwann A. Miorim

GILWANN ALVES MIORIM
Engº Civil
CREA/PR 139539-D

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO

Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Fim:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rubens L.R. Souza

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á. TOTAL/ CALÇADA:
968,86m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
São Cristóvão

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

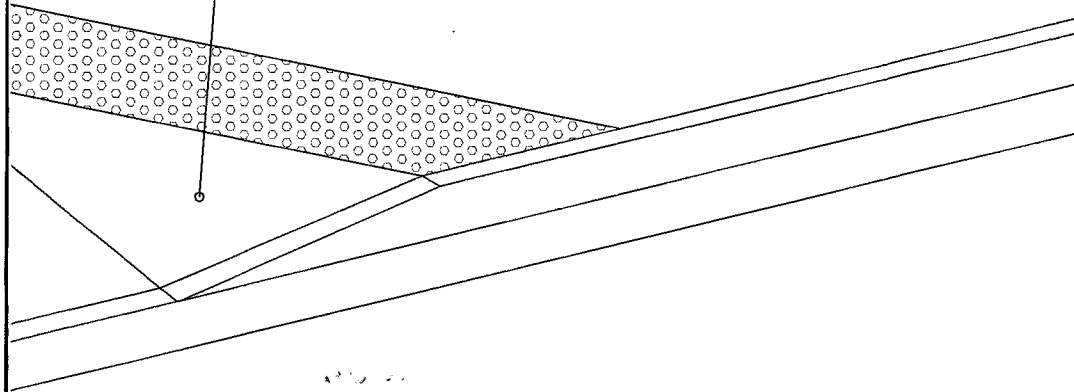
DATA:
Abril de 2015

Lindamir de Lova Denardin

Lindamir de Lova Denardin
Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

05 - 06

A LATERAL $i=10\%$



PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPANEMA**
09/09/15
APROVADO
GILWANN A. MIORIM
GILWANN ALVES MIORIM
Engº Civil
CREA/PR 133539-D

PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO

Rua Padre Cirilo - São Cristóvão - Capanema Pr.

Georeferência:

Início:

Final:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

[Signature]
RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS 89296-D
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Á.TOTAL/CALÇADA:
1.155,70m²

LOCALIDADE/BAIRRO:
São Cristóvão

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2015

[Signature]
PREFEITA MUNICIPAL

06 - 06



000059

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Concorrência: 001

CAPANEMA - PR, 06/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- PROCURADORIA JURÍDICA
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 001 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





000060

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Concorrência: 001

CAPANEMA - PR, 06/10/2015.

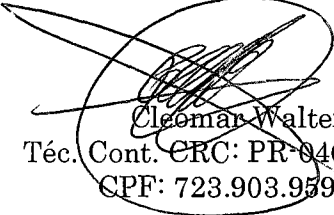
PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 001 expedido por Vossa Senhoria em 06/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1510	08.002.15.451.1501.1151	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2015	1512	08.002.15.451.1501.1151	605	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

I - PREÂMBULO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CAPANEMA - PR, ora denominado licitador, torna público que às 14:30 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2015, na rua Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro em Capanema, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução de 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR objeto da Concorrência nº 001 -2015. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.



03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Perímetro Urbano;
Objeto: Execução de 29.449,03m ² pavimentação/recape sobre pedras irregulares com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placas de obra.
Trechos: <ul style="list-style-type: none"> • Rua Otávio Francisco de Mattos (entre Rua Alagoas e Avenida Brasil) • Rua Padre Cirilo (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Dionizio Wons) • Rua Tupinambás (entre Rua Rio de Janeiro e Rua Alagoas)
Área de Recape: 29.449,03 m ²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;
Capital social mínimo: R\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos reais);
Preço máximo: R\$ 1.822.019,55 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 23

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,09%
311.02	TERRAPLENAGEM	0,13%
311.06	REVESTIMENTO	91,25%
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	6,58%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,95%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 1.440.000,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 382.019,55 (trezentos e oitenta e dois mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 08.002.15.451.1501.1-151.1512.4.4.90.51.00.00 e 08.002.15.451.1501.1-151.1510.4.4.90.51.00.00, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.822.019,55 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.




07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15)
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

07.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /201
--

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: / /201
--

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope n° 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo n° 13*).

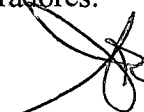
b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo n° 10*).

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.



OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista :

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

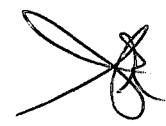
3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)3552-1321 data limite para o agendamento 06/11/2015.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante



complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	1.957,63 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

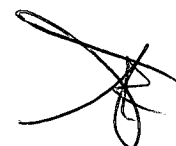
c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.



10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 10.2 subitem 3, letras “c” “e”, “f” e “g”

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.



12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n° 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**



13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao



prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

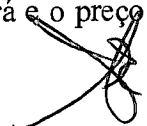
14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.



14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.



14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.



15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA /PR.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.



20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
– da ART pela CONTRATADA;



- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
 - do Termo de Recebimento Provisório;
 - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :
- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*) em anexo;
 - original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

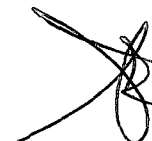
24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

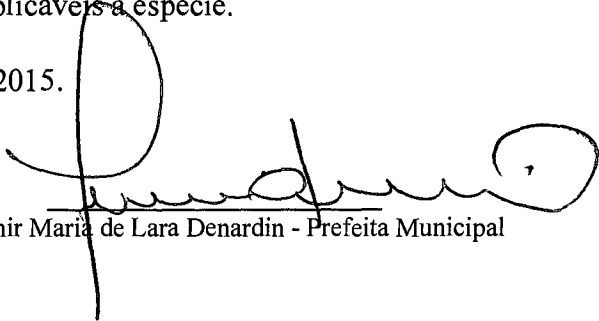
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Capanema, 09 de Outubro de 2015.


Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



MODELO N° 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência n° __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

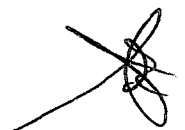
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 03

ATESTADO DE VISITA

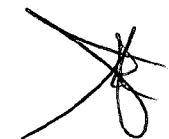
Ref.: Edital de Concorrência n° ___/_____

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA n° (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, n° CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/____


Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

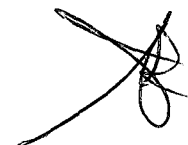
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 201 ___.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

O signatário da presente, em nome da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07
(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL						

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)



MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__ -
PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF INFL (
			30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201___.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

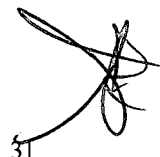
**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



31

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº __/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE _____ E A
_____, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir no do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. nº *(inserir nº)*, CPF nº *(inserir nº)*, e a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº *(inserir nº)* CPF nº *(inserir nº)*, residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da *(licitação nº)*, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 1.440.000,00 serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 382.019,55 a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 08.002.15.451.1501.1-151.1512.4.4.90.51.00.00 e 08.002.15.451.1501.1-151.1510.4.4.90.51.00.00, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.822.019,55.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;



- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

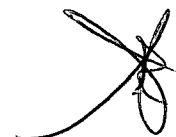
Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.



I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a



contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto


A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.



Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Engenheiro Civil Municipal, Sr. Rubens Luis Rolando Souza

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.



Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

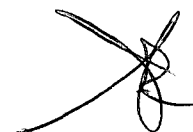
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

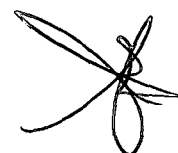
Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro



Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

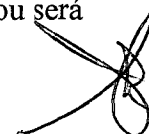
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.



Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Presidente da Comissão de Licitações, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

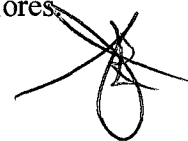
Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de _____ de 201__.

CONTRATANTE

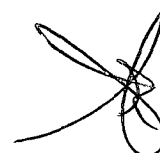
CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal
CREA n°

Testemunhas:

RG

RG



ANEXO I – DO CONTRATO

RECAPES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Sub-base e base (quando for o caso)
 - Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
 - Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
 - CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;
- 2) Imprimação e pintura de ligação
 - Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 3) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
 - Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
 - No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
- 4) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
 - Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- 5) Calçada / Passeio (quando for o caso)
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
 - Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .



MODELO 15

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)

Sistema de Saneamento de
Águas nos Municípios de
Bom Jardim do Rio Preto



MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número)* / *(inserir o ano)* - *(inserir a sigla do licitador)*
 PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL : _____

OBJETO : _____ ÁREA CONSTRUÍDA : _____

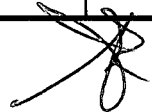
LOTE : _____ PRAZO DE EXECUÇÃO : _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	[Barra decorativa]							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

— *(inserir o local)*, *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

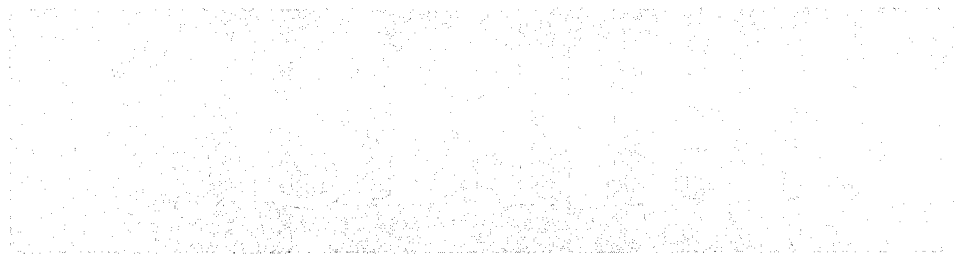


(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO I

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**



Sistema de Financiamento de
Atividades em Terrenos em
Estado de Emergência

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I- ELEMENTOS GRÁFICOS



ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

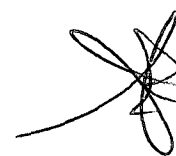
MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

Projeto de Instalação de Sistema de Tratamento de Água nos Municípios do Estado de Pernambuco

Sistema de Tratamento de Água nos Municípios do Estado de Pernambuco



ANEXO IV

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em 10/05/2017 às 14:52:10 por [nome não legível]
Estado do Paraná



000120

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Concorrência: 001

CAPANEMA - PR, 06/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 001, modalidade Concorrência, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebido pela Procuradoria Jurídica em 06/10/2015, às 16:43 horas.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
OAB-PR 56675 – CPF: 055.413.179-08

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000117

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 132/2015

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUBINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 6.251/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de concorrência, tipo menor preço global, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada para execução de 29.449,03m² de pavimentação/recape sobre pedras irregulares, com serviços de desmatamento e limpeza do passeio, retiradas de árvores, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas, sinalização horizontal e placa de obra, a serem executados nas Ruas: Otavio Francisco de Mattos, entre as Ruas Alagoas e Av. Brasil; Padre Cirilo, entre as Ruas Paraíba e Dionízio Wons; e Tubinambas, entre as Ruas Rio de Janeiro e Alagoas, todas no perímetro urbano do Município de Capanema – Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:



000118

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

- I) Portaria nº 6.251/2015 – fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fl. 03;
- IV) Autorização para Licitação do Paraná Cidade – fls. 04-05;
- V) Planilha de serviços, Cronograma físico financeiro e Orçamento de Pavimentação pela Tabela do SEDU – fls. 09-24;
- VI) Projeto Básico e Memorial Descritivo – fls. 25-58;
- VII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 59;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 60;
- IX) Minuta do edital – fls. 61-80;
- X) Anexo 01 – fl. 81; Anexo 02 – fl. 82; Anexo 03 – fl. 83; Anexo 04 – fl. 84; Anexo 05 – fl. 85; Anexo 06 – fl. 86; Anexo VII – fl. 87; Anexo 08 – fl. 88; Anexo 09 – fl. 89; Anexo 10 – fl. 90; Anexo 11 – fl. 91; Anexo 12 – fl. 92; Anexo 13 – fl. 93; Anexo 14 (Minuta de Contrato e Anexo) – fls. 94-109; Anexo 15 – fl. 110; Anexo 16 – fls. 111-115.

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Concorrência



000110

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

No tocante à escolha da modalidade concorrência, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "c", da Lei nº 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, a concorrência é a modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

É cabível em qualquer dos casos de licitação e valor estimado do objeto da contratação, justificando, portanto, a escolha da referida modalidade.

2.2- Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

O referido projeto deve ser elaborado segundo as exigências da Lei nº 8.666/1993, com base em indicações de estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Deve possibilitar principalmente avaliação do custo da obra, definição dos métodos e prazo de execução.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida;
- soluções técnicas globais e localizadas;



000220

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3 - Da qualificação técnica

Analisando-se as exigências da documentação relativa à qualificação técnica para a habilitação dos proponentes, verifica-se a presença de requisitos proporcionais à dimensão da obra a ser executada, estando, portanto, adequada à legislação basilar e aos entendimentos majoritários dos Tribunais de Contas da União e Estadual.

2.4 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamenta a modalidade de licitação Concorrência, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.



000121

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.


Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 14, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 08 de outubro de 2015.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000222

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Concorrência: 001

CAPANEMA - PR, 09/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 001

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6251/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000123

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 09/11/2015, até às 14:30.

Sessão de Julgamento: 09/11/2015, às 14:30.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Carla Estefani Feistel Lucatelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

000296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PMC

O Município de Capanema - PR, torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2015, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro em Capanema, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	29.449,03 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Outubro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3552-1321.

Capanema - PR, 09 de Outubro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita



000125


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Concorrência
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Número edital/processo*	1
Descrição do Objeto*	RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215451150111511512449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.822.019,55
Data de Lançamento do Edital	09/10/2015
Data da Abertura das Propostas	09/11/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

000120




Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 08 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro




Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÍQUIM EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro




Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

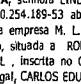


Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

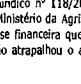


Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações


Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CARLOS EDUARDO VENDEL

TESTEMUNHAS:

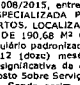


Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro




Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

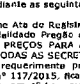


Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

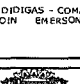


Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

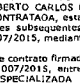


Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalteradas as peças homologadas em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CARLOS EDUARDO VENDEL

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PMC

O Município de Capanema - PR, torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2015, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro em Capanema, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE R 2.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAÇÃO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ARVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOSAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONIZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOSAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	29.449,03 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Outubro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoc@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3552-1321.

Capanema - PR, 09 de Outubro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Preleita

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 27 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 27 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 27 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2015 - PMM
PROCESSO Nº 273/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços - Exclusivo para ME e EPP
TIPO: Menor preço global do lote
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 127/2015 - PMM, objetivando a contratação de serviços de pilotagem. A empresa vencedora do certame é: A empresa HERLON HENRIQUE KUHIL & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 84.797.315/0001-00, vencedora no lote 01 com valor total de R\$ 13.572,00 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais). Marmeleiro, 08 de outubro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO Nº 274/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 128/2015 - PMM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza. As empresas vencedoras do certame são: A empresa J. GALVAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.939.549/0001-11, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 perfazendo um total de R\$ 11.235,75 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). A empresa MULTICAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 7.244.337/0001-18, vencedora no item 13 com valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e cinquenta reais). Marmeleiro, 08 de outubro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO Nº 275/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço global do lote.
Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 129/2015 - PMM, objetivando a aquisição de gás oxigênio, cilindro para oxigênio e acessórios. A empresa vencedora do certame é: A empresa LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.183.037/0001-53, vencedora no lote 01 com valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) e no lote 02 com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). Marmeleiro, 08 de outubro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2015
Fundamento no Inciso XVII do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2015, cujo objeto é contratação de empresa para revisão de equipamento veículo Mercedes Benz modelo SPININTER placa AYQ - 9022 do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 292/2015.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.840 de 18 de agosto de 2015 como segue:
Contratado: INVÁ VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 01.994.951/0002-77.
Valor Total: R\$ 2.388,50 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Pagamento: No período de 01 a 15 do mês subsequente ao da entrega da mercadoria. Marmeleiro, 08 de outubro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito do Município de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA MP e EPP
PROCESSO Nº 293/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial.
TIPO: Menor preço global do lote.
OBJETO: Móveis sob medida, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar nº 1478 de 04 de dezembro de 2015.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDECIMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mecali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 22 de outubro de 2015 com início às 09:00 horas.
D Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Mecali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado. Marmeleiro, 08 de outubro de 2015. GILMAR GEHLEN Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
Fundamento no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2015, para aquisição de 200 cartilhas denominadas "Cartilhas do Pacotinho", nos termos da documentação acostada ao processo administrativo nº 294/2015.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.840 de 18 de agosto de 2015, como segue:
Contratado: SÉCULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.572.196/0001-38.
Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para aquisição de 200 exemplares.
Pagamento: imediatamente após a entrega. Marmeleiro, 08 de outubro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito do Município de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2014
Vinculado ao Pregão Presencial nº 157/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
OBJETO ADITIVO: Aditivo de prazo de execução e vigência, aditivo de valores pelo Índice do INPC acumulado no ano, ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: do vencimento do contrato até 25 de setembro de 2016. DO REALISTE DE VALORES: o valor da consulta passará para R\$ 35,00 (cinquenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2015. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 25 de setembro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito do Município de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2014
Vinculado ao Pregão Presencial nº 157/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO LTDA
OBJETO ADITIVO: Aditivo de prazo de execução e vigência, ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: do vencimento do contrato até 29 de setembro de 2015. DOS VALORES: o valor da consulta passará para R\$ 35,00 (cinquenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2015. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 29 de setembro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito do Município de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2014
Vinculado ao Pregão Presencial nº 153/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO - ME
OBJETO ADITIVO: Aditivo de prazo de execução e vigência, ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: do vencimento do contrato até 31 de dezembro de 2015. DOS VALORES: o valor permanecerá o mesmo do contrato original. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de outubro de 2015. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 08 de outubro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 183/2015
(Pregão Presencial nº 122/2015 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHIL & CIA LTDA
OBJETO: Locação de equipamento de scanner. VALOR: Valor mensal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) e valor total de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 01 de outubro de 2016. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2015. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 01 de outubro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 104/2015
Vinculado ao Pregão Presencial nº 123/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CLAUDINEI FERLA - ME
OBJETO: Aquisição de Móveis sob medida. VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da data de assinatura do contrato até 28 de janeiro de 2016. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2015. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 01 de outubro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/VALORES DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPTEI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015. Gabriel Felipe Cipriani - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUÍM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015. Gabriel Felipe Cipriani - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPTEI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 27 de Outubro de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015. Gabriel Felipe Cipriani - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PMC

O Município de Capanema - PR, torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2015, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro em Capanema, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONIZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, até (e seguintes) obras(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Preço de execução (dias). Row 1: Perímetro Urbano, Pavimentação em CBUQ, 29.449,03 m2, 120.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Outubro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3552-1321. Capanema - PR, 09 de Outubro de 2015. Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSIVE O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 28 de Outubro de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015. Gabriel Felipe Cipriani - Prefeito

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA 2811/2015
SÚMULA - Concedo Licença Prêmio por Assiduidade a Funcionária Municipal SUELI ALVES TEIXEIRA
MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, e Requerimento protocolado sob nº 263/2015 de 28/09/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a funcionária Municipal, SUELI ALVES TEIXEIRA, RG nº 4.290.293-3, SSP/PR, CPF nº 589.131.229-87, com remuneração do cargo de Professora, em 20 horas semanais, no período de 09/10/2015 a 23/10/2015, ou seja, 15 (quinze) dias de Licença, referente ao período aquisitivo de 05/12/2001 a 04/12/2006.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 08 DE OUTUBRO DE 2015.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 172/2015
Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo da Ação da LDO e abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação de Fonte vinculada no orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Departamento Fundeb 60% e 40% no Valor da R\$ 62.000,00 e dá outras providências.
MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 092/2015:
DECRETA
Art. 1º Fica alterada o valor de programa da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2017 conforme segue:
Programa Especificação Valor R\$
06.00 Custo Estimado para o Programa 1.227.813,44
06.00 SECRMUN.EDUC.CULTURA E ESPORTE
06.02 DEPART EDUCACAO FUNDAMENTAL
0024 MANUTENSINO SALARIO EDUCACAO 62.000,00
TOTAL DO PROGRAMA 1.289.813,44
Art. 2º Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 052/2014 de 20 de maio de 2014 de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício 2015 a 2017 conforme segue:
Ação Especificação Valor R\$
Custo Estimado da Ação 367.000,00
06.00 SECRMUN.EDUC.CULTURA E ESPORTE
06.02 DEPART EDUCACAO FUNDAMENTAL
12.361.0024.2035 ENSINO SALARIO EDUCACAO 20.000,00
33.90.33. 107 - 0187 Material de Consumo 20.000,00
33.90.33. 107 - 0188 Passagens Despesas de Locomoção 32.000,00
33.90.33. 107 - 0189 Outros Serviços Terceiros P. Juridica 10.000,00
TOTAL DA AÇÃO 469.000,00
Art. 3º Fica alterado no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Código Especificação Valor R\$
06.00 SECRMUN.EDUC.CULTURA E ESPORTE
06.02 DEPART EDUCACAO FUNDAMENTAL
12.361.0024 MANUTENSINO SALARIO EDUCACAO 2.035
2.035 ENSINO SALARIO EDUCACAO 20.000,00
33.90.33. 107 - 0187 Material de Consumo 20.000,00
33.90.33. 107 - 0188 Passagens Despesas de Locomoção 32.000,00
33.90.33. 107 - 0189 Outros Serviços Terceiros P. Juridica 10.000,00
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício corrente anexo I e II da Lei nº 092/2015 e a fonte da receita fica assim especificada:
Fonte Valor R\$
1721.35.01 - 0084 FONTE (107) - Transferência recursos Salário Educação 62.000,00
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 08 de outubro de 2015.

LEI Nº 095/2015
SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, e falta de pessoal especializado do para ocupar a função de ENFERMEIRO.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 03(três) Enfermeiros, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.
Art. 3º - O contrato de que trata o art. 2º será de natureza administrativa, precedido de processo seletivo simplificado, conforme disposto na Lei 034/2014 e terá a duração de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único - O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da presente LEI MUNICIPAL.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 08 de outubro de 2015.
ANEXO I
EMPREGO: Enfermeiro
VENCIMENTOS: R\$ 1.799,66 (um mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativo e outras normativas que regulamentam a profissão e de acordo com o código de ética, entre elas: planejar, executar, avaliar, executar os serviços de assistência de enfermagem, assistência aos pacientes entre outras atividades previstas na lei do exercício profissional, ainda, integrar a equipe de saúde, participar das ações desenvolvidas que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e de defesa de políticas públicas; participação em programas e atividades visando à melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras atividades afins.
Requisitos para ingresso: Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho da Classe.

			EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MÍNIMO DE 90% DE SUA VALIDADE.		
--	--	--	--	--	--

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 06 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

87286/2015

MUNICÍPIO DE CASTRO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº 163/2015

Onde consta no ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR MÁXIMO UNT.	VALOR UNIT. REGISTRADO
115	1000	UNID	CANJICA COM LEITE - PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 4 KG (CANJICA + PÓ PARA PRÉ-MISTURA), SEM CONSERVANTES, EMBALADO A VÁCUO.		R\$ 8,74	

Considere-se:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR MÁXIMO UNT.	VALOR UNIT. REGISTRADO
11500	1000	UNID	CANJICA COM LEITE - PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM COM 1 KG (CANJICA + PÓ PARA PRÉ-MISTURA), SEM CONSERVANTES, EMBALADO A VÁCUO.		R\$ 8,74	

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 06 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

87504/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

PREGÃO 006/2015

ERRATA 001

Onde se lê : "... TOTAL LOTE 02 = R\$ 57.026,03..."

Leia-se : "... TOTAL LOTE 02 = R\$ 51.522,22..."

CORRIGINDO O VALOR MÁXIMO PARA O REFERIDO PREGÃO PARA: "O valor máximo para os 2 LOTES desta contratação é de R\$ 82.953,11 (Oitenta e Dois Mil Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Onze Centavos)."

Castro, 07 de Outubro de 2015.

GERSON SUTIL

PRESIDENTE

87918/2015

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 676/2015 - O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h do dia 27 de outubro de 2015, Tomada de Preços N.º 020/2015, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ROBSON DACIUK PAITACH, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E FORMALIZAÇÃO DE CARTA ACORDO COM A COPEL, conforme Memorial Descritivo anexo ao edital, com base nas condições estabelecidas no Edital. As empresas deverão entregar as propostas até às 09h do dia 27 de outubro de 2015, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min ou no www.campomourao.pr.gov.br a partir da publicação deste aviso. Campo Mourão, 06 de outubro de 2015. Nilson Barboza de Souza, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

87540/2015

Candói

Município de Candói - Estado do Paraná
 Aviso de Retificação de Edital
 Pregão Presencial N.º 088/2015

O Município de Candói, Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais N.º 10.520/2002 e N.º 12.349/2010, os Decretos Federais N.º 3.555/2000, N.º 3.693/2000, N.º 3.784/2000 e os Decretos Municipais N.º 123/2003 e N.º 143/2014 e a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e os descrito neste edital, torna público que, o edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2015 - PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 KM, TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, foi RETIFICADO em seu texto original.

A data de abertura dos envelopes fará realizar-se as 14:00 (quatorze) horas do dia 22/10/2015, na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida XV de Novembro, 1761, fone (42) 3638-8000.

O Edital e seus anexos, com as alterações acima mencionadas, poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 08 de outubro de 2015.
 Valdecir Teodoro Franco
 Pregoeiro

87666/2015

Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2015 - PMC

O Município de Capanema - PR, torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2015, na Sala do Setor de Licitações, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n.º 1080 - Centro em Capanema, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAIBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	29.449,03 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Outubro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3552-1321.

Capanema - PR, 09 de Outubro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita

87103/2015

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Presencial Nº. 099/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.

Data: 26 de outubro de 2015 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo / Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de outubro de 2015.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

87909/2015

Congonhinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 2 (dois) veículos automotores, tipo hatch, zero quilometro, ano/modelo a partir de 2015, para atender os serviços de deslocamento de Equipes Técnicas do CAPS AD III, para atendimentos em municípios que compõe a 18ª Regional de Saúde, conforme características técnicas descritas no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Licitação apenas ao Processo e expirado o prazo para interposição de recursos, não houve manifestação dos interessados, fica marcada nova data para abertura dos documentos de habilitação, lances da proposta de preços e julgamento da licitação em pauta da Empresa AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, para o dia 14 de outubro de 2015, às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Congonhinhas, no endereço já mencionado anteriormente. Congonhinhas, 08 de outubro de 2015. Wallace José Teluski - Pregoeiro

87569/2015

Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.

PROCESSO Nº 200/2015

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para SMEC E Unidade de Ensino.

Regime de execução: Menor Preço Por Lote;

Prazo de entrega: Conta-se, da assinatura do contrato em até 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Menor Preço Por Lote, vide edital originário.

Protocolo dos envelopes: até as 09H15 do dia 28.10.2015, sessão pública as 09h30 do mesmo dia, na sala de licitações, prédio da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616;

Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 08.10.2015

IVANOR DAMIÃO BERNARDI
Prefeito Municipal

87646/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA.

PROCESSO Nº 199/2015

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015 DE 08.10.2015

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmara de ar, protetor e serviços para veículos vinculados na Secretaria de Viação e Obras Públicas e Secretaria de Saúde que serão retirados conforme a necessidade do município. Os quantitativos estabelecidos no Anexo I, do Edital Originário são estimados e servem como referência não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum". -

Regime de execução: Menor Preço por Item

Prazo de retirada: Até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato entre as partes, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum".

Tipo de Licitação: Pregão Presencial

Valor Máximo: Vide edital originário,

Protocolo dos envelopes: até as 08H45 do dia 27.10.2015 - Abertura: as 09h00 do mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal de Corbélia, sito a Rua Amor Perfeito, 1616, Corbélia - PR;

Edital: A integra do Edital estará à disposição dos no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: cadastro@corbelia.pr.gov.br. Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007. Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 08 (oito) dias do mês de outubro 2015

IVANOR DAMIÃO BERNARDI

Prefeito Municipal

87645/2015

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 85/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de generos alimentícios para equipes de ESF. Tipo: menor preço por lote. Fornecedor: fracionado conforme necessidade durante a vigência contratual de 12 meses. Local de entrega: estrutura da contratada no quadro urbano de Cel. Domingos Soares-PR. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 09 horas do dia 22 de outubro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz - Prefeito.

87156/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 86/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de materiais de expediente. Tipo: menor preço por lote. Fornecedor: fracionado conforme necessidade durante a vigência contratual de 12 meses. Local de entrega: setor municipal de saúde. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 10 horas do dia 22 de outubro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz - Prefeito.

87161/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 87/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de materiais de consumo para composição de móveis. Tipo: menor preço por item. Fornecedor: integral em até 15 dias após empenho. Local de entrega: setor municipal de saúde. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 22 de outubro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz - Prefeito.

87162/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 88/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de insumos agropecuários. Tipo: menor preço por item. Fornecedor: fracionado em até 12 meses. Local de entrega: setor municipal de agricultura. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 22 de outubro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcads.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz - Prefeito.

87168/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, LISA, ESPESSURA DE 1,5MM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 77.310,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 08:55 do dia 12 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de outubro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

87898/2015



000180

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/10/2015

Edital nº: 01

Tipo Concorrência

FORNECEDOR :

V ALBIERO E CIA LTDA
79.189.718/0001-28
R CARLOS GOMES, 3626 - CEP: 85801090 - BAIRRO: CENTO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Concorrência Nº 01), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



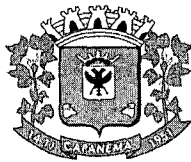
000131

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 001 - Concorrência

Aos nove dias de novembro de 2015, às quatorze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6251/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, EVANDRO CESAR MALINSKI, GILSON AMAURI HUBER, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 01, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME e ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação informou aos presentes e interessados que a sessão ficaria cancelada, haja vista a potencial possibilidade da anulação do instrumento convocatório, uma vez que foi constatada a divergência expressa entre a discriminação aposta no item 02 e 04.1 do caderno licitatório, especificamente no que tange a discriminação do trecho contemplado para a execução das obras que são objeto do certame. Constatou no item 02 a delimitação do trecho da rua Padre Cirilo, entre as ruas PARAÍBA e DIONÍZIO WONS, enquanto que no item 04.1, o trecho foi definido entre as ruas RIO GRANDE DO NORTE e DIONIZIO WONS. Insta observar que tal inconsistência representa efetivo prejuízo para a elaboração das propostas de preços das empresas participantes, posto que não há possibilidade de afirmação fidedigna quanto ao trecho da obra a ser executado, podendo então viabilizar divergências em prejuízo do interesse público. Diante disso, considerando a observância aos princípios que regem o processo licitatório, de sobremaneira os da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da legalidade, e, considerando a previsão da possibilidade da Administração rever seus atos em benefício da legalidade, esta Comissão de Licitação decidiu pelo cancelamento da presente sessão e do encaminhamento do processo à autoridade



000102

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

competente, para as devidas providências. Nesse sentido, por medida de cautela e transparência, decidiu também, esta Comissão, pela restituição integral e incólume dos documentos apresentados pelas empresas que se fizeram presente nesta sessão. Indagados os interessados sobre eventual interesse em manifestação, quedaram-se todos inertes, tendo então sido encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lida e submetida a assinatura da Comissão de Licitação e pelos representantes das interessadas presentes.

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI

GILSON AMAURI HUBER

VANDA FÁTIMA SIGNORI

EVANDRO CESAR MALINSKI

MARILUCI CANDIOTO SALVADORI

SÍLVIA LETÍCIA STEFFENS DA ROSA

RODRIGO FAUSTO BERTOL

000168

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº
001/2015

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 001/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, **devido à necessidade da revisão e alteração do objeto da licitação.**

Capanema, 09 de Novembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000264

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	1
Descrição do Objeto*	RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215451150111511512449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.822.019,55
Data de Lançamento do Edital	09/10/2015
Data Abertura das Propostas	09/11/2015
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	09/11/2015

Continuar

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

000005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sr ILTON GUNZEL, no uso de suas atribuições, resolve convocar a população em geral do município de Planalto, estado do Paraná para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada dia 23 de Novembro de 2015, às 20:30 horas em primeira convocação, com qualquer número de participantes. A Assembleia será na Rua Paraná, 512, Centro, Planalto, Paraná a fim de deliberar a seguinte ordem do Dia.

- 1 Apresentação e Eleição da(s) Chapa(s) que irá compor a diretoria do GRUPO CULTURAL E ARTÍSTICO DE PLANALTO - GCAP.
- 2 Apreciação e Aprovação do Estatuto, e Regimento Interno
- 3 Assuntos gerais

Planalto, Pr 10 de Novembro de 2015

ILTON GUNZEL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tine.com.br
Fone: (048) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E NERI STADTLÖBER & CIA. LTDA.

Ans duas dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr MARLON FERNANDO KUHN e NERI STADTLÖBER & CIA. LTDA., neste ato representado por sua administradora Sr NERI STADTLÖBER, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 246/2013, firmado entre as partes em data de 27 de dezembro de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objeto de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nas seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 217/2011, celebrado entre as partes em 27/12/2013, tendo como objeto o contrato, no valor de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, São Valério, Cereia Alta, Soma, Cereia até a Cidade passando em frente a todas as escolas, (manhã), Barra Grande, São João de Barra Grande, Nelson Scherer/próximo ao Lajedão Lambari, até Barra Grande (tarde, ida e volta)	10.000	Km	2,89	28.900,00
TOTAL					28.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NERI STADTLÖBER
Neri Stadtlöber & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BÔNI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@tine.com.br
Fone: (048) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTU LSCOLAR Nº 026/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E HEMELY FREY & CIA. LTDA.

Ans duas dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr MARLON FERNANDO KUHN e HEMELY FREY & CIA. LTDA. Neste ato representada por sua Administradora Sr(a) HEMELY FREY, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviço de transporte escolar nº 026/2014, firmado entre as partes em data de 18 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte escolar, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam o ensino fundamental regular e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial, residentes no Município de Planalto, nas seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 99.865,75 (noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 026/2014, celebrado entre as partes em 18/03/2014, tendo como importe o valor de R\$ 111.760,00 (cento e onze mil e setecentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 209.625,75 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	14.000	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Trevo do Lado - Lomba São Paulo - Esquina São João - Santa Tereza até a cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã, ida e volta)	7,11	99.540,00
02	10.700	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério - Lomba do Carrinho - Lajedão Marim - Glau Verde - até Escola São Valério (manhã e tarde, ida e volta)	9,31	99.227,00
03	6.155	Km	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: São Valério pelo caminho da cidade, passando em frente a todas as escolas (manhã, ida e volta)	16,22	99.865,75
TOTAL					99.865,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor) em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 209.625,75 (duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HEMELY FREY
Hemely Frey e Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BÔNI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014 que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICHMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICHMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF 175.545.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Conforme contrato firmado em 11/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO GENIO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 HORAS DE ATUA - PROJETO PADRÃO FNDE). LOCALIZADO NA CHACARA 62 e 63 DO SETOR DE SÃO EXPEDIENTE, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DO FNDE PROCESSO 73400010042013116, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 08 (oito) meses, passando o presente contrato nº 43/2015, devido a necessidade de realização serviços não previstos anteriormente, com o exemplo a retirada de graxa contatada de terra e material rochoso para o nivelamento do terreno, o que ocasionou uma demanda de tempo muito maior do que a prevista no Projeto Básico Original.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR MICHMETAL MULLER IND E COM LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BÔNI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Determinou-se pela anulação do Processo Licitação modalidade Concorrência nº 001/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLAÇA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUAS ALAGOS E AV BRASIL, PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONIZIO WONS, E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão e alteração do objeto da licitação.

Capanema, 09 de Novembro de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE BARRIO AM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL, FLODA, ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE. Formam-se em anexo os arquivos em 12 de Novembro de 2014
Cidreli Felipe Caprari
Prefeito



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 106/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. O. PRT 163, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO, KM 86,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO, CPF 858.464.499-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 030/2015, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 500, ÓLEO DIESEL S 10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, mediante solicitação de proposta sob o nº 67322, no dia 10/11/2015, e o parecer jurídico nº 157/2015, o valor do litê da Gasolina Comum não formulado, item 03 da presente Ata de Registro de preços, fica reajustado para R\$ 3,43.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas a Ata de Registro de Preços original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 10/11/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR STOPETROLEO S.A - COM. DE DER. DE PET.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JEFFERSON JHONY LAURINDO

TESTEMUNHAS:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BÔNI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

UTPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS FRANCISCO BELTRÃO

PRECISA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 057/2015 - CFCP-B - Abertura

Área/Subárea	Vaga	PBE	CH	Requisitos
Engenharia Química Modelagem, Simulação e Otimização de Processos Químicos	01	06	DE	Graduação em Engenharia Química, com Dissertação em Engenharia

Legenda:
PBE = nº de candidaturas convocadas para a Prova de Desempenho de Inglês
CH = carga horária semanal
DE = Dedicatória exclusiva imposta em um momento de 20% sobre o tempo integral de atendimento do
serviço de atendimento ao usuário, pública ou privada

REMUNERAÇÃO

Tributação	Vencimento Básico	Dedicatória Exclusiva	Total
	R\$ 4.014,00	R\$ 4.014,00	R\$ 8.028,00

Dedicatória Exclusiva: Impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.

TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 216,00

Inscrições em www.utpr.edu.br, até 29 de novembro de 2015.

Sindicatadmoy

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, CARPINTARIAS, TANDARIAS, MATEMÁTICAS, COMPENSADORAS, LAMINARIAS, ACABADOS, FIBRAS DE FIBRAS DE MADEIRAS E DA MARFENARIA DE FRANCISCO BELTRÃO - PI

RECIBO DE INSCRIÇÃO

Em cumprimento às disposições legais vigentes e às normas específicas, comunico que no dia 12 de novembro de 2015, fui eleito o seguinte candidato para o cargo de Presidente do Sindicato:

Presidente: Gerson Bortolin

1º Vice Presidente: José José Cordeiro
2º Vice Presidente: César Scarpini

1º Secretário: Luiz Guilherme Vasconcelos Silva
2º Secretário: Camilo Guidicari

Conselheiro Fiscal:
Elaine: Suplente
Nome: Maria da Conceição
Nome: Fabiane Demaretti
Nome: Antonio Stein
Nome: Antonio Assis Oliveira

Delegados Representantes:
Elaine: Suplente
Nome: Cláudia Rottazzi
Nome: Esdras Detre
Nome: Vinus Angerone
Nome: Leocir Marfan

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2015.

Presidente do Sindicato

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: arss501@gmail.com
85601-090 - Rua Antonio Carneiro Neto, 801 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 22/2015 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CAPS AD III LOCALIZADO NA CIDADE DE MARMELEIRO/PR.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 0012/2013, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A convocação de candidato aprovado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do CAPS AD III, sediado na cidade de Marmeleiro, obedecendo a ordem de classificação do edital de concurso nº 0012/2013, para apresentação de Termo de Opção de Nomeação conforme anexo I abaixo, visando o provimento de 01 vaga para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar no CAPS AD III na cidade de Marmeleiro.

1. O candidato convocado, relacionado abaixo, deverá manifestar seu interesse na nomeação, com lotação na cidade de Marmeleiro - PR, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital que terá sua publicação no Jornal de Beltrão e DIOMENS.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
33ª	1356	ANA PAULA LIDIA
34ª	1353	LUÍZA ZANELLA FRATTA
35ª	1383	VÁLDIRENE APARECIDA DEMÉTRIO

2. O Termo de Opção de Nomeação, devidamente datado e assinado, deverá ser retirado no site www.arssparana.com.br e no Departamento de Recursos Humanos da ARSS, Site a Rua Antonio Carneiro Neto nº 801, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, devendo ser entregue no mesmo local.

3. É de total responsabilidade do convocado a entrega do termo no prazo e local estipulado, não cabendo justificativas posteriores de qualquer espécie, inclusive de caráter pessoal.

4. O candidato convocado, que não atender a convocação, bem como, aquele que atender, porém não liver seu Termo de Opção de Nomeação homologado em virtude da vaga ser provida pelo candidato melhor classificado, permanecerá na ordem de classificação geral do concurso para a cargo para a qual se inscreveu no Concurso Público.

Francisco Beltrão, PR, 12 de novembro de 2015.
LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
Presidente

ANEXO I
TERMO DE OPÇÃO DE NOMEAÇÃO

Nº _____ CPF nº _____ Sob RG _____
email _____ Telefone(s) _____

aprovado no concurso para provimento de emprego público regido pelo edital 0012/2013 para provimento de cargos de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, vem manifestar opção por ser nomeado (a) para o cargo de _____, estando ciente que irei atuar na unidade de atendimento no CAPS AD III, sediado na cidade de Marmeleiro - PR, em regime de plantão perfazendo 40 horas semanais, sendo a escala definida pela coordenação do CAPS. - Declaro estar ciente das informações contidas no Edital e assumo total responsabilidade, sobre a validade do concurso.
Per ser verdade, firmo o presente termo, para que produza os efeitos legais.
Francisco Beltrão, _____ de 2015.

Assinatura _____

COMPLACÊNCIA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FUNDADAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- ELIANE INES BORTOLINI CPF 913.880.159-00. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.080, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- JOSE DIOGO DOS SANTOS CPF 083.974.499-49. CHEQUE PROTOCOLO Nº 15.082, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- SANDRA MARA SANTOS CPF 276.287.788-10. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.083, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- SILMIL MOREIRA BARBOSA CPF 039.531.239-63. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.086, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- CLAIR RAFAGIN PINTO CPF 337.590.989-72. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.090, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- IVAN DIAS DA SILVA CPF 070.805.769-11. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.115, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- VALMIR GUADAGNIN CPF 027.747.849-99. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.124, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
- LORIVAL GARCIA CNPJ 17.048.668/0001-12. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 15.126, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE SE INTIMA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 13/11/2015 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 16/11/2015.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO.

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: arss501@gmail.com - 85601-090
Rua Antonio Carneiro Neto, 801 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 77/2015
Data: 11/11/2015

Súmula - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

LUÍZ FERNANDO BANDEIRA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 109/2014 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.002 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.302.0002.2002 Centro Regional de Especialidades - CRE
3.3.90.39.00.00 (001)180 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o cancelamento parcial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária, e ainda o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação nas categorias de receitas oriundas das repasses dos municípios apurados no exercício corrente.

01.002 SERVIÇOS DE SAÚDE
10.302.0008.2006 Transporte Integrado de Pacientes
3.3.90.33.00.00 (001)560 Material de consumo
R\$ 100.000,00

Excesso de arrecadação nas categorias de transferências dos municípios: _____
R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 11 de novembro de 2015.
LUÍZ FERNANDO BANDEIRA
Presidente

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: arss501@gmail.com - 85601-090
Rua Antonio Carneiro Neto, 801 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 78/2015
Data: 11/11/2015

Súmula - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Enéas Marques - PR, e dá outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica Municipal a artigo 10 da Lei nº 679/2010, de 14/07/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Enéas Marques/PR, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 679/2010, de 14/07/2010, para o biênio 2016/2017, conforme segue:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI
Titular: Alinne Mercia Romari
Suplente: Marlee Chiosso Camargo
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Ary da Rosa
Suplente: Eliane Carneiro
Representantes dos Trabalhadores
Titular: Saronara Arendt Freitas
Suplente: Marli Andréia
Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Resa de Fatima Avila
Suplente: Alderina Poli Nascimento

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Representantes do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família
Titular: Leandro Legramanti
Suplente: Maria de Lurdes da Silva
Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Zeli Becker Berckenbrock
Suplente: Patrícia Roberta Parzianello Catano
Representantes do Departamento de Saúde
Titular: Clóvis Boaventura Michels
Suplente: Lucimar Terezinha Marceli Fioranini
Representantes do Departamento de Fazenda
Titular: Edson Lupatini
Suplente: Sandra Maria Reichert

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 959/2013.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR
Em 11 de novembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Paulo Maria Heinz
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: arss501@gmail.com - 85601-090
Rua Antonio Carneiro Neto, 801 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 79/2015
Data: 11/11/2015

Súmula - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Enéas Marques - PR, e dá outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica Municipal a artigo 10 da Lei nº 679/2010, de 14/07/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Enéas Marques/PR, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 679/2010, de 14/07/2010, para o biênio 2016/2017, conforme segue:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI
Titular: Alinne Mercia Romari
Suplente: Marlee Chiosso Camargo
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Ary da Rosa
Suplente: Eliane Carneiro
Representantes dos Trabalhadores
Titular: Saronara Arendt Freitas
Suplente: Marli Andréia
Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Resa de Fatima Avila
Suplente: Alderina Poli Nascimento

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Representantes do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família
Titular: Leandro Legramanti
Suplente: Maria de Lurdes da Silva
Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Zeli Becker Berckenbrock
Suplente: Patrícia Roberta Parzianello Catano
Representantes do Departamento de Saúde
Titular: Clóvis Boaventura Michels
Suplente: Lucimar Terezinha Marceli Fioranini
Representantes do Departamento de Fazenda
Titular: Edson Lupatini
Suplente: Sandra Maria Reichert

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 959/2013.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR
Em 11 de novembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Paulo Maria Heinz
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 079/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação no Modalidade Pregão Presencial sob nº 079/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando o a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de novembro de 2015 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

DECRETO Nº 1124/2015

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Enéas Marques - PR, biênio 2016/2017, e dá outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 71 da Lei Orgânica municipal, alínea "n" e Lei Municipal nº 722/2011 de 29 de março de 2011, alterada pela Lei nº 893/2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do Município de Enéas Marques, conforme discriminação a seguir, para o biênio 2016/2017.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
Representantes do Departamento de Administração e Planejamento
Titular: Paulo Maria Heinz
Suplente: Sandra Maria Catano
Representantes do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família
Titular: Leandro Legramanti
Suplente: Maria de Lurdes da Silva
Representantes do Departamento de Saúde
Titular: Clóvis Boaventura Michels
Suplente: Jussara Renosta
Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Rosângela Baio Belle
Suplente: Patrícia Roberta Parzianello Catano
Representantes da Divisão de Esportes
Titular: Juliano Balbino
Suplente: Pedro Koerich
Representantes do Departamento de Fazenda
Titular: Maristela Dió Michels
Suplente: Edson Lupatini

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes do Grupo de Idosos Sagrada Família
Titular: Amadeus Armando Fomenon
Suplente: Luz Correa
Representantes do Grupo de Idosos Sagrado Coração de Jesus
Titular: Adeline Rodrigues
Suplente: Darci Zanot
Representantes do Grupo de Idosos Santo Anjo da Guarda
Titular: João Maria Martins Lemos
Suplente: Lourdes Souza Martins
Representantes do Grupo de Idosos São José
Titular: Lorena Ferrari
Suplente: Ludovico Ferrar
Representantes do Grupo de Idosos São João Batista
Titular: Moacir de Araújo
Suplente: An Balbieri
Representantes do Grupo de Idosos Santo Antonio
Titular: Albertina da Silva dos Santos
Suplente: Maria Maria Catano

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1002/2013.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete de Prefeitura Municipal de Enéas Marques/PR
Em 11 de novembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Paulo Maria Heinz
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: arss501@gmail.com - 85601-090
Rua Antonio Carneiro Neto, 801 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 77/2015
Data: 11/11/2015

Súmula - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Enéas Marques - PR, e dá outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica Municipal a artigo 10 da Lei nº 679/2010, de 14/07/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Enéas Marques/PR, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 679/2010, de 14/07/2010, para o biênio 2016/2017, conforme segue:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI
Titular: Alinne Mercia Romari
Suplente: Marlee Chiosso Camargo
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Ary da Rosa
Suplente: Eliane Carneiro
Representantes dos Trabalhadores
Titular: Saronara Arendt Freitas
Suplente: Marli Andréia
Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Resa de Fatima Avila
Suplente: Alderina Poli Nascimento

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Representantes do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família
Titular: Leandro Legramanti
Suplente: Maria de Lurdes da Silva
Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Zeli Becker Berckenbrock
Suplente: Patrícia Roberta Parzianello Catano
Representantes do Departamento de Saúde
Titular: Clóvis Boaventura Michels
Suplente: Lucimar Terezinha Marceli Fioranini
Representantes do Departamento de Fazenda
Titular: Edson Lupatini
Suplente: Sandra Maria Reichert

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto nº 959/2013.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR
Em 11 de novembro de 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Paulo Maria Heinz
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

ERATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 12/11/2015 NA PAGINA 5A, ONDE SE LÊ UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LÊ SE UNIPUBLICA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA.

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME e EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/15**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança, destinados ao Corpo de Bombeiros de Campo Largo.

ABERTURA: 25/11/2015 às 14:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Luciano Erico da Silva
Pregoeiro

99422/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA- ME e EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/15**

OBJETO: Aquisição de materiais com serviços de instalação de pontos de rede lógica e telefonia, destinados aos Postos de Saúde.

ABERTURA: 26/11/2015 às 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Sandra Lutf
Pregoeira

99423/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/15**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PROJÓVEM URBANO

ABERTURA: 30/11/2015 – 09:00 horas.

Autorização: Afonso Portugal Guimarães- Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.gov.br – Empresa – licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

Aglair Terezinha C. R. de Andrade
PREGOEIRA

99425/2015

TERMO DE DISTRATO

Espécie: Distrato ao Contrato Administrativo nº 124/2015; **Firmado em:** 04/11/2015; **Objeto:** contratação de empresa para a elaboração de estudo técnico intra-áreas, com o escopo de reconstruir os processos e instruções de trabalho, propiciando a análise gerencial e a estratégia tática governamental; **Amparo:** Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93; **Processo:** 1327/2015; **Distratante:** Câmara Municipal de Campo Largo. **Distratada:** Conev Consultoria e Eventos Ltda EPP.

99784/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2015**

O Município de Campo Largo, comunica abertura de licitação Pública na modalidade Concorrência Pública para contratação de Serviços de Atendimento à Saúde Complementar Básica no Centro Médico Hospitalar.

Tipo de licitação: Menor Preço.

Data de abertura das propostas: 16/12/2015 às 10:00 horas.

Valor máximo fixado total: R\$ 1.470.000,00

O edital estará disponível para download no site: www.campolargo.pr.gov.br – Empresas – Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de novembro de 2015.

Aglair T. C. R. de Andrade
Presidente da CPL

99858/2015

Capanema

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório modalidade Concorrência nº 001/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO,

REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍSIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão e alteração do objeto da licitação.

Capanema, 09 de Novembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

99911/2015

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 92/2015 - Presencial

Objeto: aquisição de tubos e conexões hidráulicas para rede de distribuição de água fria, classe 12. Tipo: menor preço por item. Fornecimento: fracionado conforme necessidade durante a vigência contratual de 06 meses. Local de entrega: pátio de máquinas da municipalidade de Cel. Domingos Soares-PR. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 26 de novembro de 2015 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmeds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Valdir P. Vaz – Prefeito.

99021/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 26 de novembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.592,00. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 25 de novembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de novembro de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

99857/2015

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 133/2015

Tomada de Preços nº 13/2015

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 10/12/2015 – **HORÁRIO:** 09:00 Horas

Objeto: Contratação de empresa para conclusão das obras de Revitalização do Parque Municipal, incluindo Centro Religioso e Casa do Caseiro, em conformidade com o convênio firmado entre o Município de Corumbataí do Sul - Pr e Caixa Econômica Federal, através do Programa Turismo no Brasil. Contrato nº 0260364-86, e de acordo com os projetos de engenharia.

Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global.

Valor Máximo: R\$ 262.299,66 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou através dos endereços eletrônicos: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br; www.corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de novembro de 2015.

ALESSANDRO DAMAS FIORDERIZE
Presidente da Comissão de Licitação

99691/2015

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

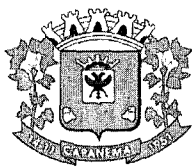
Processo Administrativo nº 134/2015

Concorrência Registro de Preços nº 03/2015

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES:

DIA: 15/12/2015 – **HORÁRIO:** 09:00 Horas

OBJETO: Fornecimento de peças, filtros e acessórios para máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários, destinadas a manutenção da frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transport, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme



000138

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Ofício nº 167/2015.

Capanema - PR, 19 de Novembro de 2015.

À
Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE

Prezados Senhores,

Com relação ao Processo de Licitação Concorrência nº 001/2015, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M² DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV. BRASIL; PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão de Licitações, analisando o Projeto Básico e o Edital referente a esta Licitação, constatou uma divergência no Edital, mas especificamente, **na Cláusula 04 (OBJETO)**, onde se refere a pavimentação da seguinte rua:

- Rua Padre Cirilo (entre rua **Rio Grande do Norte** e rua Dionizio Wons).

Porém, a delimitação **correta** da rua constante no Projeto Básico é a seguinte:

- Rua Padre Cirilo (entre a rua **Paraíba** e a rua Dionizio Wons).

Portanto, venho por meio deste, solicitar ao PARANACIDADE, **a alteração do Edital** para a definição correta da delimitação da rua anteriormente citada.

Diante disto, ficamos aguardando sua análise, alteração e posterior envio do Edital correto para o Município de Capanema - PR, para que possamos executar os trâmites licitatórios.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Respeitosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal de Capanema - PR